

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
PROCESSO Nº 40/2025

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS, PARA SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E OUTROS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SERVIÇOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VEÍCULOS PERCENTES ÀS FROTAS DE MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, para período de 12 (doze) meses.

1.2. Critério de julgamento: Menor Preço (Menor taxa de administração).

1.3. O produto da presente licitação se destinará aos órgãos: ALFREDO MARCONDES, ALVINLÂNDIA, CHAVANTES, MARTINÓPOLIS, PRACINHA, SALTO GRANDE e TIMBURI.

1.4. Os quantitativos para cada órgão participante, representados por valores estimados de contratação, bem como informações relativas às dotações orçamentárias, se acham definidos em Apêndice deste Termo de Referência.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação (Termo de Contrato) será de 01 (um) ano. Extingue-se automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência:

a) poderá ser prorrogada, no interesse de cada administração, na forma e prazo definidos pelo art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantida a vantajosidade do preço contratado mediante ateste da autoridade responsável.

b) a empresa vencedora do certame não terá direito subjetivo à prorrogação contratual.

c) em quaisquer das situações possíveis não haverá reajuste da taxa de administração contratada.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O Contratado, por meio de sua rede de credenciada, garantirá a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparação dos veículos e equipamentos das Contratantes, observando as especificações que incluem:

a) Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe dos órgãos/entidades Contratantes.

b) Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

c) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em todo o território nacional.

2.2. Os estabelecimentos da rede credenciada devem atender às necessidades de manutenção da frota dos veículos dos municípios consorciados ao Civap, que aderiram ao certame, em regime de:

a) Assistência a uma ou a multimarcas de veículos;

b) Assistência a uma ou mais categorias de veículo;

c) Assistência a uma ou a várias especialidades, conforme necessidade do veículo.

2.3. Para a execução dos serviços de manutenção da frota de veículos dos órgãos e entidades contratantes, a rede credenciada deve:

2.3.1. Confeccionar Check-list, dos itens e acessório no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo.

2.3.2. Registrar no sistema de gestão o orçamento da manutenção, bem como as reduções em seus valores.

2.3.3. Executar nas suas instalações os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais necessários à

manutenção da frota de veículos dos órgãos/entidades contratantes;

2.3.4. Executar somente os serviços aprovados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica, equipamentos e ferramentas adequados, em conformidade com as especificações de fábrica/montadora, devolvendo o veículo em perfeitas condições de funcionamento;

2.3.5. Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo a relação de peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo gestor da frota e/ou comissão especialmente designada pelos órgãos/ entidades contratantes, se necessário ou solicitado.

2.3.6. Responsabilizar-se pelos danos causados a veículos, decorrentes de erros ou falhas nos serviços por ele prestados, que forem identificados em inspeção de vistoria e/ou laudo técnico nos respectivos veículos.

2.3.7. Proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

3. DO SOFTWARE DO CONTRATADO

3.3. Esta seção apresenta os requisitos de sistema, que configuram no entendimento da Administração Pública, quanto à solução de software para o controle das manutenções no âmbito das administrações contratantes.

3.1.1. Ser acessível, via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome ou outro mais modernos que venha a surgir. Interligar a rede credenciada, equipe e Órgãos. Ter funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados da manutenção, bem como para consultas, relatórios e gráficos.

3.1.2. O sistema deve conter funcionalidade para o cadastro de gestores on-line e real time, determinando uma unidade e uma subunidade e demais controle financeiros até cinco níveis para cada gestor, depois da realização de acesso ao sistema com os dados cadastrados;

3.1.3. O sistema deve conter funcionalidade que permita a possibilidade de configuração para que os pré orçamentos sejam iniciados no POS através da etiqueta denominada TAG com tecnologia de aproximação (RFID ou NFC) para iniciar a operação de orçamentos, assim a Contratante possuirá a garantia que o veículo se encontra no estabelecimento credenciado;

3.1.4. O sistema deverá permitir o cadastramento de usuários no mínimo em 3 níveis hierárquicos. Por exemplo:

a) Gestor de Frota Consulta do Órgão (Consulta): deverá ter acesso às informações das manutenções aprovadas e reprovadas dos veículos de todos os órgãos e entidades contratantes, porém não poderá incluir ou alterar parâmetros para nenhum órgão/entidade, como cotas financeiras ou limite de alçada.

b) Gestor de Frota do Órgão (Administrador): deverá aprovar e ter acesso às informações das manutenções somente dos veículos de seu órgão, poderá estabelecer limites de alçada aos gestores de unidades, bem como cotas financeiras para unidades ou veículos;

c) Gestor de Frota de Unidade (Base Operacional): A unidade é uma subdivisão ou base operacional do Órgão. Poderá ter um ou mais gestores que poderão somente consultar ou consultar e aprovar manutenções e ainda estabelecer cotas para veículos (se lhes forem atribuídas tais competências via sistema). Terão acesso somente aos veículos de sua unidade. Um mesmo usuário poderá ser gestor de frota de uma ou de grupo de unidades.

Obs.: O acesso dos gestores ao sistema deverá ser feito por meio de login e senha individuais.

3.1.5. Manter o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários (logs);

3.1.6. Cadastrar um veículo através da inclusão da placa, no qual o sistema deverá preencher automaticamente os seguintes dados no mínimo: Ano fabricação e modelo, Chassi, Marca, Modelo, Motor, Potência e Combustível;

3.1.7. O sistema deve permitir a possibilidade de atribuir limite de crédito extra no veículo e possibilitar que em algumas exceções o veículo tenha saldo ilimitado. Para este caso, o gestor deve alterar o valor do limite do veículo e ficará registrado em log de sistema as alterações realizadas;

3.1.8. O sistema deve conter funcionalidade no qual o veículo fique inativo automaticamente a partir do período limite especificado pelo Gestor;

3.1.9. Permitir a transferência de veículos entre frota das Secretarias, bem como inativação de veículos e usuários no sistema em tempo real. Deverá ser possível a inativação do veículo a partir do

período especificado pelo gestor;

3.1.10. Cadastrar motorista/conductor por Órgão informando no mínimo: Nome completo, CPF, matrícula, data do vencimento e categoria da CNH, lotação, telefone celular. Após o cadastro, o sistema deverá permitir alterações com o intuito de atualizar o cadastro, bem como permitir a migração do cadastro do condutor para outro Órgão de forma que este permaneça com a mesma matrícula;

3.1.11. O Cadastro da matrícula do condutor deve conter 11 caracteres numéricos, preferencialmente sendo o próprio CPF do condutor;

3.1.12. O sistema deve permitir que o condutor cadastre a senha escolhida diretamente no ato da primeira OS (manutenção), caso necessário;

3.1.13. Deverá ser realizado a validação da senha escolhida pelo condutor e repetir a operação com outro veículo para validar a operação anterior;

3.1.14. Registro do plano de manutenção preventiva para todos os veículos, por veículo, por tipo de veículo e por modelo de veículo;

3.1.15. Aviso de revisões a serem realizadas por veículo, conforme estabelecido no plano de manutenção, por meio de alertas no sistema logado, SMS, relatórios e e-mail;

3.1.16. Além da inativação do veículo, o sistema contratado deverá permitir o bloqueio temporário do veículo e/ou permitir o cadastro de um veículo temporário com data de inativação pré-definida;

3.1.17. Disponibilizar, em forma de mapa, quando da efetiva execução do contrato, a localização dos estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, as oficinas de uma determinada região. Esse mapa deve conter, no mínimo, das seguintes funcionalidades:

- I. Zoom;
- II. Identificação dos estabelecimentos pelo nome fantasia;
- III. Elaboração de rotas;

3.1.18. O sistema deve conter a funcionalidade de bloqueio de rede credenciada pelo próprio sistema do Contratado;

3.1.19. O sistema deve conter a funcionalidade de parametrizar que os estabelecimentos possam realizar a abertura dos orçamentos em algumas ocasiões específicas;

3.1.20. O sistema deve conter a funcionalidade de selecionar os estabelecimentos mais bem avaliados para o envio dos orçamentos;

3.1.21. O sistema deve permitir que ordens de serviços possam ser abertas pelo gestor somente, assim garantindo que o direcionamento a oficina seja realmente efetivado, não permitindo de maneira alguma a abertura pelo estabelecimento;

3.1.22. O sistema deve conter funcionalidade para upload de imagens e não permitir a inserção de imagens duplicadas (a mesma foto) na base do cliente, independentemente de onde ela já tenha sido inserida e apresentar o aviso quando acontecer na tela do orçamento;

3.1.23. Disponibilizar parâmetro que garanta, no mínimo 3 (três) cotações eletrônicas de preço para a aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva;

3.1.24. O sistema deve conter possibilidade de inclusão de fotos aos orçamentos eletrônicos para justificar visualmente a necessidade dos serviços e trocas de peças, bem como das Notas Fiscais digitalizadas relativas aos serviços realizados;

3.1.25. Funcionalidade que permita a abertura de um orçamento complementar a uma ordem de serviço já existente, para o mesmo veículo;

3.1.26. Comportar níveis de alçada de aprovação de Ordens de Manutenção parametrizáveis por valor, comprovar com dois níveis diferentes de valores para aprovação;

3.1.27. O sistema deve disponibilizar funcionalidade que permita a reserva do saldo de empenho baseado no valor do menor orçamento. Desta maneira não deverá permitir que sejam abertos novos orçamentos;

3.1.28. O sistema deve conter checklist na chegada e saída do veículo com inserção de imagem (foto) do hodômetro do veículo, validado pelo usuário (condutor) via web;

3.1.29. O sistema deve permitir que os aprovadores possam filtrar a visualização das Ordens de Manutenção pendentes de aprovação do seu nível além dos filtros de órgão, por data e por placa;

3.1.30. O sistema deve conter a opção de upload por planilha para atualização do KM dos veículos, assim o sistema poderá realizar a integração com o plano de manutenções preventivas por km e tempo;

3.1.31. Parâmetro desbloquear/bloquear para que o veículo possua mais de uma ordem de

serviço em andamento e que seja possível a parametrização desta regra;

3.1.32. O sistema deve conter a opção de bloquear e desbloquear a abertura de orçamentos pelo login das oficinas, quando bloqueado será garantido que todos os orçamentos serão abertos pela equipe especializada, quando desbloqueado será permitido a abertura do orçamento pela oficina;

3.1.33. Permitir, dentro do mesmo orçamento, cotação sem limite de quantidade de credenciados participantes com a funcionalidade de enviar para todos da rede credenciada;

3.1.34. O sistema deve garantir que na entrada do veículo o condutor seja identificado por meio de matrícula e senha e o veículo através da tag (RFID ou NFC) e somente após esta validação a oficina possa prosseguir com o andamento da abertura da ordem de serviço;

3.1.35. O sistema deve garantir que na retirada do veículo, seja obrigatório a inclusão das notas fiscais de peças e serviços e após concluído a inclusão no sistema deverá ser solicitado a identificação do condutor por meio de matrícula e senha, para registrar a retirada do veículo. Desta maneira atestando que as notas fiscais pertencem realmente as manutenções executadas no veículo;

3.1.36. O sistema deve conter em suas restrições a opção de restritivo e informativo, quando restritivo deverá possuir a opção de parametrização do horário que a restrição se inicia e o horário que termina, quando finalizar o período retornará para a opção de informativo até o momento de uma nova parametrização;

3.1.37. Permitir a atualização em lote de veículos para a transferência de veículos entre Secretárias/Bases, Controle de KM e Bloqueio de KM. A funcionalidade de atualização em lote dos dados dos veículos de através do próprio sistema e por meio de planilha .xls, sendo que quando executada via planilha .xls o sistema deverá fornecer o modelo a ser preenchido para a atualização;

3.1.38. O sistema deve conter a função no sistema do aprovador de auditoria, este deve ter acesso somente as ordens de serviço que forem direcionadas a ele e este deve recomendar a aprovação ou não com um parecer de auditor, após esta etapa a ordem de serviço deverá retornar ao nível de alçada que direcionou para seguir ou não a recomendação do auditor;

3.1.39. O sistema deve conter no sistema do aprovador de auditoria, este deve ter acesso somente as OS que forem direcionadas a ele e este deve recomendar a aprovação ou não com um parecer de auditor, após esta etapa a ordem de serviço deve voltar ao nível de alçada que direcionou para seguir ou não a recomendação do auditor;

3.1.40. Registro do orçamento de cada manutenção, que deverá conter, no mínimo, placa e o hodômetro do veículo, nome do condutor que entregou o veículo; a relação de peças, acessórios, componentes, materiais e suas respectivas quantidades e preços (unitário e total); a relação de serviços e seus respectivos tempos e preços (unitário e total) e as datas da entrada do veículo e da emissão do orçamento;

3.1.41. O sistema deve conter o procedimento de vistoria por imagem, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção, bem como conferência do gestor da frota ou dos gestores de contratos das unidades;

3.1.42. Cotação eletrônica de preços na rede credenciada com no mínimo 03 (três) orçamentos em estabelecimentos distintos e mais a página de tabela temporária do respectivo serviço e peças e mais a integração com sistema informando o valor e quanto está a maior ou menor o valor das peças originais;

3.1.43. Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos de serviços;

3.1.44. O sistema deve conter a função para a consulta das Ordens de Serviço, relativas às manutenções aprovadas;

3.1.45. O sistema deve conter o workflow com as datas e intervalos de cada etapa, classificando em verde dentro do prazo e vermelho fora do prazo;

3.1.46. O sistema deve conter o aviso da finalização da manutenção aos gestores, por meio de alerta em sistema e e-mail;

3.1.47. O sistema deve possibilitar à Contratante identificar se as emissões das notas fiscais estão de acordo com as exigências tributárias municipais e estaduais, e em caso de negativa, solicitar a correção diretamente para o estabelecimento credenciado, condicionados a regularização das notas fiscais ao faturamento dos valores;

3.1.48. Deverá haver ainda uma autorização em sistema, efetuada exclusivamente pelo Gestor da Frota, quando o valor do orçamento somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 meses, for superior a 40% do valor venal do veículo, este campo deve permitir que seja parametrizado de acordo com o momento que o órgão entender que deve mudar a sua regra;

3.1.49. Após aprovação e autorização da manutenção (quando necessária), está poderá ser iniciada pelo estabelecimento. Somente após a finalização da manutenção e retirada do veículo pela

unidade contratante, o mesmo veículo poderá realizar manutenções em outro estabelecimento;

3.1.50. Os dados registrados no sistema relativos à todas as manutenções aprovadas ou reprovadas, inclusive os itens dos orçamentos, das cotações e aprovações (dados dos gestores que aprovaram o serviço) devem ser coletados e armazenados pelo sistema, em base de dados permanente, centralizada e constantemente atualizada e estar disponíveis para consultas e emissão de relatórios;

3.1.51. O sistema deve conter a função controle de estoque, onde este deve ter a função para inclusão de peça, com conjunto de informações de identificação / marca / modelo / nº série, entre outras, com integração com as demais funcionalidades operacionais (usuário / oficina / almoxarifado) que fazem inclusão e baixa de unidades de peças / materiais de forma gerenciável;

3.1.52. O sistema deve dispor de módulo para controle da vida útil dos pneus, através de posição, tempo de troca, marca e quilometragem;

3.1.53. Disponibilizar manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema;

3.1.54. É obrigatório disponibilizar o layout técnico e regras de negócio para o desenvolvimento de integração em menu no próprio sistema e que este possa ser direcionado ao TI da Contratante por meio de acesso para o devido estudo e aplicação da integração

3.1.55. O sistema deverá possuir a função de personalizar o sistema com o logo do cliente e também em seus relatórios, trazendo a identidade do cliente nas aplicações e gestões oferecidas pelo Contratado;

3.1.56. Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta a outros Apps para opção de traçado de rotas;

3.1.57. O aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função de acompanhar os seus devidos status por meio do aplicativo;

3.1.58. Permitir a consulta ao histórico de empenhado realizados pela Contratante.

3.1.59. Conter possibilidade de avaliar os serviços executados/peças disponibilizadas pelo estabelecimento na finalização do orçamento;

3.1.60. Conter possibilidade de classificar as oficinas conforme a sua qualidade no atendimento/serviços prestados com nota e estas estarem como preferenciais no sistema para pedido de orçamentos e ou cotações, além de apresentar as características atendidas pela mesma, exemplo: serviço de alinhamento, serviços mecânicos de motor, serviços de transmissão etc.;

3.1.61. Conter opção para informar inconsistência referente a Nota Fiscal inserida pelo estabelecimento credenciado via sistema pelos serviços prestados e/ou peças fornecidas;

3.1.62. Conter relação de estabelecimentos de manutenção credenciados, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, telefone e e-mail;

3.1.63. O sistema deve possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema.

4. RELATÓRIOS E GRÁFICOS DO SOFTWARE

4.1. Deverá ser possível aos usuários emitirem relatórios gerenciais, operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas com manutenção durante todo o período de vigência do Contrato. Estes relatórios poderão ser detalhados ou consolidados por:

- a) Período (dia, semana, mês, etc.);
- b) Veículo, unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades);
- c) Local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles;
- d) Peças, componentes, acessórios, materiais e serviços, a fim de acompanhar a evolução histórica de suas trocas e preços por veículo, gerar estatísticas de vida útil por modelo de veículo, bem como volume de gastos com cada item, por órgão, unidade, estabelecimento e município em determinado período;

4.2. Os relatórios do Contratado, disponibilizados por meio do programa via WEB, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações acumuladas a partir da contratação dos serviços:

4.2.1. Relatório das ordens de serviços de veículos, mediante fornecimento da placa;

- 4.2.2. Relatório de gastos com peças e serviços para cada veículo por quilômetro rodado;
- 4.2.3. Relatório de gastos com peças e serviços para grupos de veículos por quilômetro rodado;
- 4.2.4. Relatório de gastos com manutenção por centro de custo;
- 4.2.5. Relatório de comparação de orçamentos para análise de histórico;
- 4.2.6. Relatório contendo as peças, mão de obra/hora por grupo;
- 4.2.7. Média de horas executadas;
- 4.2.8. Custo médio por peça;
- 4.2.9. Relatório de composição da frota e idade média por grupo de veículos;
- 4.2.10. Relatório mensal do total de ordens de serviços realizadas em credenciadas, contendo total de peças e de serviços.
- 4.2.11. Relatório do tempo de imobilização por veículo, onde demonstre o tempo entre a aprovação do orçamento e a finalização da manutenção (Indisponibilidade do veículo) e o tempo entre a finalização da manutenção e a retirada do veículo (Tempo de retirada do veículo);
- 4.2.12. Relatórios de inconsistências;
- 4.2.13. Relatório de estabelecimentos credenciados;
- 4.2.14. Relatório com os planos de manutenções preventivas;
- 4.2.15. Relatório com os preços médios de peças e serviços da rede credenciada de uma determinada localidade;
- 4.2.16. Relatório com demonstrativo das reduções de gastos;
- 4.2.17. Relatório de saldo de cota de cada veículo, frota, unidade ou sub-unidade;
- 4.2.18. Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da Contratante contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, KM, prefixo, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome à ser escolhido pela Contratante e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.
- 4.2.19. Relatório de controle de estoque, no qual deve conter a quantidade de peças em estoque e quantas foram utilizadas;
- 4.2.20. Gráfico de consumo por secretária/base referente ao mês anterior;
- 4.2.21. Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pela Contratante, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

5. IMPLANTAÇÃO

5.1. O Contratado deverá implantar o sistema no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados a partir da data da assinatura do Contrato, **respeitada as seguintes atividades:**

- **Designação do Preposto:** No momento da assinatura do Contrato;
- **Cadastramento dos Condutores:** 10 (dez) dias contados do envio dos dados;
- **Cadastramento dos Gestores:** 10 (dez) dias contados do envio dos dados;
- **Cadastramento dos Veículos e Equipamentos no Sistema:** 10 (dez) dias contados do envio dos dados;
- **Treinamento dos Condutores e Gestores:** 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato;
- **Apresentação da rede credenciada:** 15 (quinze) dias contados da assinatura do Contrato;

5.2. A frota de veículos dos órgãos que participante desta licitação é composta por, motocicletas, veículos leves e pesados, máquinas e tratores, unidades móveis de britagem, todos com utilização específica e essencial para o desempenho das suas atividades, estão relacionadas em apêndice deste Termo de Referência.

5.3. As quantidades de veículos/máquinas/outras de cada órgão contratante poderão ser alteradas em virtude de novas aquisições e/ou desfazimento.

6. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

6.1. A Contratante é responsável pelo deslocamento dos veículos até os estabelecimentos

credenciados para manutenção, exceto nos casos que dependerão de serviço de guincho;

6.2. O estabelecimento credenciado para avaliação do veículo deverá expedir um orçamento contendo a relação de peças e serviços necessários à manutenção do veículo, para abertura da Ordem de Serviço. Além da Ordem de Serviço, o software do Contratado deverá conter a opção de solicitação de no mínimo, mais 03 (três) orçamentos pelo Contratante para fins de comparação do valor da Ordem de Serviço. Esses orçamentos devem ser realizados por oficinas selecionadas de forma aleatória, de acordo com a natureza do serviço;

6.2.1. É facultado à Contratante levar o veículo para a avaliação de mais de uma oficina credenciada para a elaboração dos orçamentos mencionados no item anterior, desde que observado o critério de custo/benefício associados a esses deslocamentos adicionais;

6.3. As credenciadas, via sistema, deverão fornecer em seus orçamentos a relação de serviços e/ou peças a serem executados/trocadas, tempo de execução do serviço, o custo de mão de obra e de peças, desconto nas peças, para a avaliação da Contratante, que analisará os respectivos custos e a necessidade da execução total ou parcial, levando em conta o melhor custo-benefício;

6.4. As empresas credenciadas pelo Contratado deverão executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes originais ou genuínas e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da Contratante, e isso somente após a aprovação;

6.5. Itens reconicionados ou similares só serão aceitos mediante autorização dos fiscais de cada Órgão ou Gestor, desde que não haja a disponibilidade de peças no mercado que satisfaça os itens anteriores;

6.6. Em caso de recondicionamento, somente após demonstrada a vantagem no custo- benefício, será autorizada a aquisição, observados os prazos de garantia;

6.7. As peças e/ou acessórios substituídos deverão ser devolvidas dentro da embalagem das peças adquiridas, no ato da entrega do veículo consertado e devem constar na Ordem de Serviço;

6.8. Nos serviços para os quais não exista credenciada, será permitida a subcontratação do serviço pela credenciada, desde que haja a expressa autorização do fiscal do respectivo Órgão no campo de observações da Ordem de Serviço.

6.8.1. Caso não haja a quantidade suficiente de estabelecimentos para realização de três cotações, o Gestor do Contrato deverá justificar a ausência no mesmo campo - observações.

6.9. A conclusão do serviço deverá ser informada via sistema pela credenciada.

7. SEGURANÇA NO FORNECIMENTO

7.1. Nos casos de situações adversas como falta de energia elétrica, o Contratado deverá disponibilizar procedimento contingencial, 24 (vinte e quatro) horas, sete dias por semana, por meio de serviço de atendimento ao cliente, que consiste na obtenção, por telefone, por parte da rede credenciada, do número da autorização de serviço a ser transcrito para formulário específico do Contratado visando garantir a manutenção das informações necessárias ao controle e não comprometer a continuidade das atividades operacionais da Contratante.

8. DA EXIGÊNCIA MÍNIMA PARA AS CREDENCIADAS:

8.1. O Contratado deverá credenciar, preferencialmente estabelecimentos especializados em serviços técnicos de manutenção de veículos que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

8.1.1. Dispor de ferramental adequado para o atendimento da frota da respectiva categoria de sua responsabilidade;

8.1.2. Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota da Contratante, nas suas instalações;

8.1.3. Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramental adequados;

8.1.4. Devolver os veículos para a Contratante em perfeitas condições de funcionamento;

8.1.5. Executar fielmente dentro das normas técnicas os serviços que confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela Contratante.

9. DOS PREÇOS PRATICADOS PARA O SERVIÇO

9.1. Os serviços serão executados considerando os valores à vista com observância as condições de tempos e valores constantes nas tabelas e ferramentas abaixo citadas, que deverão ser fornecidas à Contratante pelo Contratado após a assinatura do instrumento contratual.

a) Tabelas do Fabricante de Tempo Padrão de Reparos (hora-trabalho), para os serviços de mão de obra; (Exemplo: SUIV, ÓRION, AUDATEX).

b) Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelos fabricantes dos veículos. (Exemplo: SUIV, ÓRION, AUDATEX).

10. DO ORÇAMENTO E PRAZO

10.1. O estabelecimento credenciado responsável pela avaliação do veículo deverá expedir um orçamento contendo a relação de peças e demais serviços necessários à manutenção do veículo, para então proceder-se a abertura da Ordem de Serviço;

10.2. A Ordem de Serviço a ser expedida pelo estabelecimento credenciado será composta pelas discriminações dos serviços e/ou peças a serem executados/trocadas, tempo de execução do serviço, o custo de mão de obra e de peças, preços de peça, desconto em peça, data de entrada e saída do veículo;

10.3. As oficinas credenciadas deverão atender no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a toda e qualquer solicitação de orçamento que venha a receber da Contratante,

10.4. Os serviços de traslado de veículos, por meio de guincho, quando for o caso, deverão ser disponibilizados em todo o território nacional por meio dos canais disponibilizados pelo Contratado, especialmente através de atendimento via SAC (Central de Atendimento) e/ou sistema tecnológico;

10.5. Os serviços só poderão ser executados após a aprovação da Contratante;

10.6. A manutenção deverá ocorrer de acordo com o tempo padrão de manutenção do fabricante dos respectivos veículos, mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da Contratante.

11. DEMONSTRAÇÃO (PROVA DE CONCEITO)

11.1. A empresa provisoriamente classificada em 1º lugar deverá, como condição para a adjudicação do objeto e homologação do processo, demonstrar o seu sistema no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, onde será analisado por representantes dos órgãos participantes da licitação, a sua funcionalidade; a empresa deverá simular, em tempo de execução, cada funcionalidade exigida, para aferição de que a solução ofertada atende às condições mínimas estabelecidas neste Anexo I - Termo de Referência.

a) será realizada de forma presencial, na sede do CIVAP localizada na Rua dos Comerciários, 152, na cidade de Assis/SP;

a.1) na impossibilidade da realização de forma presencial, a licitante poderá solicitar a realização de forma virtual/remota, desde que justifique o motivo da impossibilidade;

b) poderá ser gravada para transparência de todos os presentes;

c) terá duração de no máximo 08 horas, podendo ser prorrogada a critério da Comissão de Avaliação. Havendo prorrogação, esta será em hora útil imediatamente posterior ao encerramento daquela;

d) ao final da demonstração, se o produto não atender aos requisitos mínimos essenciais, a proposta será desclassificada e será convocada a empresa subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.2. Para tanto, a empresa deverá trazer os equipamentos necessários (como notebook, Datashow, modem para internet) e os módulos do Software devidamente instalados e configurados nos mesmos, sob pena de desclassificação.

11.3. A administração se valerá de uma Comissão de Avaliação composta por servidores dos municípios interessados para avaliação do software. A empresa vencedora deverá apresentar e demonstrar todos os itens contidos no presente Termo de Referência.

11.4. É livre o acesso de todos durante a Análise Técnica do Software da licitante provisoriamente vencedora, não se admitindo qualquer intervenção durante o exame, podendo eles se manifestarem em momento oportuno.

11.5. Aos que acompanharem a análise é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos durante o exame, sob pena de desclassificação ou solicitação de retirada do local aos cidadãos. Referidos aparelhos deverão manter-se desligados e à vista da Comissão de Avaliação até que se finde a

demonstração.

11.6. Após a análise a Comissão de Avaliação se reunirá para emitir um Parecer de Avaliação de Amostra do Software.

11.7. Constatado o atendimento mínimo de 80% dos requisitos previstos a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.8. Na hipótese do não atendimento aos requisitos discriminados no Termo de Referência pela empresa proponente na avaliação do software, o(a) Pregoeiro(a) convocará a empresa licitante subsequente, na ordem de classificação, para abertura do envelope de habilitação para que, se habilitada, se submeta à respectiva avaliação técnica do software, sendo avaliada nos mesmos moldes da empresa licitante anterior, e assim sucessivamente, até a apuração do software que atenda todas as exigências do Termo de Referência.

11.9. Aprovada na demonstração, o processo deverá seguir para adjudicação e homologação da Autoridade Superior.

11.10. Serão analisados os itens conforme check-list definido:

CHECK LIST - DEMONSTRAÇÃO/PROVA DE CONCEITO

Item a ser demonstrado	Atende	Não Atende
Ser acessível, via Web, 24 (vinte e quatro) horas por dia em navegadores padrão de mercado como Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome ou outro mais modernos que venha a surgir. Interligar a rede credenciada, equipe e Órgãos. Ter funcionamento online para registro de orçamento, cotação, aprovação e demais dados da manutenção, bem como para consultas, relatórios e gráficos.		
O sistema deve conter funcionalidade para o cadastro de gestores on-line e real time, determinando uma unidade e uma subunidade e demais controle financeiros até cinco níveis para cada gestor, depois da realização de acesso ao sistema com os dados cadastrados;		
O sistema deve conter funcionalidade que permita a possibilidade de configuração para que os pré orçamentos sejam iniciados no POS através da etiqueta denominada TAG com tecnologia de aproximação (RFID ou NFC) para iniciar a operação de orçamentos, assim a Contratante possuirá a garantia que o veículo se encontra no estabelecimento credenciado;		
O sistema deverá permitir o cadastramento de usuários no mínimo em 3 níveis hierárquicos. Por exemplo: a) Gestor de Frota Consulta do Órgão (Consulta): deverá ter acesso às informações das manutenções aprovadas e reprovadas dos veículos de todos os órgãos e entidades contratantes, porém não poderá incluir ou alterar parâmetros para nenhum órgão/entidade, como cotas financeiras ou limite de alçada. b) Gestor de Frota do Órgão (Administrador): deverá aprovar e ter acesso às informações das manutenções somente dos veículos de seu órgão, poderá estabelecer limites de alçada aos gestores de unidades, bem como cotas financeiras para unidades ou veículos; c) Gestor de Frota de Unidade (Base Operacional): A unidade é uma subdivisão ou base operacional do Órgão. Poderá ter um ou mais gestores que poderão somente consultar ou aprovar manutenções e ainda estabelecer cotas para veículos (se lhes forem atribuídas tais competências via		
sistema). Terão acesso somente aos veículos de sua unidade. Um mesmo usuário poderá ser gestor de frota de uma ou de grupo de unidades. Obs.: O acesso dos gestores ao sistema deverá ser feito por meio de login e senha individuais.		
Manter o registro dos acessos (data e hora) e as operações realizadas pelos usuários (logs);		
Cadastrar um veículo através da inclusão da placa, no qual o sistema deverá preencher automaticamente os seguintes dados no mínimo: Ano fabricação e		

modelo, Chassi, Marca, Modelo, Motor, Potência e Combustível;		
O sistema deve permitir a possibilidade de atribuir limite de crédito extrano veículo e possibilitar que em algumas exceções o veículo tenha saldo ilimitado. Para este caso, o gestor deve alterar o valor do limitado veículo e ficará registrado em log de sistema as alterações realizadas;		
O sistema deve conter funcionalidade no qual o veículo fique inativo automaticamente a partir do período limite especificado pelo Gestor;		
Permitir a transferência de veículos entre frota das Secretarias, bemcomo inativação de veículos e usuários no sistema em tempo real. Deverá ser possível a inativação do veículo a partir do período especificado pelo gestor;		
Cadastrar motorista/conductor por Órgão informando no mínimo: Nome completo, CPF, matrícula, data do vencimento e categoria daCNH, lotação, telefone celular. Após o cadastro, o sistema deverá permitir alterações com o intuito de atualizar o cadastro, bem como permitir a migração do cadastro do condutor para outro Órgão de forma que este permaneça com a mesma matrícula;		
O Cadastro da matrícula do condutor deve conter 11 caracteresnuméricos, preferencialmente sendo o próprio CPF do condutor;		
O sistema deve permitir que o condutor cadastre a senha escolhidadiretamente no ato da primeira OS (manutenção), caso necessário;		
Deverá ser realizado a validação da senha escolhida pelo condutor erepetir a operação com outro veículo para validar a operação anterior;		
Registro do plano de manutenção preventiva para todos os veículos,por veículo, por tipo de veículo e por modelo de veículo;		
Aviso de revisões a serem realizadas por veículo, conforme estabelecido no plano de manutenção, por meio de alertas nosistema logado, SMS, relatórios e e-mail;		
Além da inativação do veículo, o sistema contratado deverá permitiro bloqueio temporário do veículo e/ou permitir o cadastro de um veículo temporário com data de inativação pré-definida;		
Disponibilizar, em forma de mapa, quando da efetiva execução do contrato, a localização dos estabelecimentos da rede credenciada, de modo que seja possível visualizar, simultaneamente, as oficinas de uma determinada região. Esse mapa deve conter, no mínimo, das seguintes funcionalidades: I. Zoom; II. Identificação dos estabelecimentos pelo nome fantasia; III. Elaboração de rotas;		
O sistema deve conter a funcionalidade de bloqueio de redecredenciada pelo próprio sistema do Contratado;		
O sistema deve conter a funcionalidade de parametrizar que os estabelecimentos possam realizar a abertura dos orçamentos emalgumas ocasiões específicas;		
O sistema deve conter a funcionalidade de selecionar os estabelecimentos mais bem avaliados para o envio dos orçamentos;		
O sistema deve permitir que ordens de serviços possam ser abertas pelo gestor somente, assim garantindo que o direcionamento a oficina seja realmente efetivado, não permitindo de maneira algumaa abertura pelo estabelecimento		
O sistema dever conter funcionalidade para upload de imagens enão permitir a inserção de imagens duplicadas (a mesma foto) nabase do cliente, independentemente de onde ela já tenha sido inserida e apresentar o aviso quando acontecer na tela do orçamento;		
Disponibilizar parâmetro que garanta, no mínimo 3 (três) cotaçõeseletrônicas de preço para a aquisição de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva;		
O sistema deve conter possibilidade de inclusão de fotos aos orçamentos ELETRÔNICOS, para justificar visualmente a necessidade dos serviços e trocas de peças, bem como das Notas Fiscais digitalizadas relativas aos serviços realizados;		

Funcionalidade que permita a abertura de um orçamento complementar a uma ordem de serviço já existente, para o mesmo veículo;		
Comportar níveis de alçada de aprovação de Ordens de Manutenção parametrizáveis por valor, comprovar com dois níveis diferentes de valores para aprovação;		
O sistema deve disponibilizar funcionalidade que permita a reserva do saldo de empenho baseado no valor do menor orçamento. Desta maneira não deverá permitir que sejam abertos novos orçamentos;		
O sistema deve conter checklist na chegada e saída do veículo com inserção de imagem (foto) do hodômetro do veículo, validado pelo usuário (condutor) via web;		
O sistema deve permitir que os aprovadores possam filtrar a visualização das Ordens de Manutenção pendentes de aprovação doseu nível além dos filtros de órgão, por data e por placa;		
O sistema deve conter a opção de upload por planilha para atualização do KM dos veículos, assim o sistema poderá realizar a integração com o plano de manutenções preventivas por km e tempo;		
Parâmetro desbloquear/bloquear para que o veículo possua mais de uma ordem de serviço em andamento e que seja possível a parametrização desta regra;		
O sistema deve conter a opção de bloquear e desbloquear a abertura de orçamentos pelo login das oficinas, quando bloqueado será garantido que todos os orçamentos serão abertos pela equipe especializada, quando desbloqueado será permitido a abertura do orçamento pela oficina;		
Permitir, dentro do mesmo orçamento, cotação sem limite de quantidade de credenciados participantes com a funcionalidade de enviar para todos da rede credenciada;		
O sistema deve garantir que na entrada do veículo o condutor seja identificado por meio de matrícula e senha e o veículo através da tag (RFID ou NFC) e somente após esta validação a oficina possa prosseguir com o andamento da abertura da ordem de serviço;		
O sistema deve garantir que na retirada do veículo, seja obrigatório a inclusão das notas fiscais de peças e serviços e após concluído a inclusão no sistema deverá ser solicitado a identificação do condutor por meio de matrícula e senha, para registrar a retirada do veículo. Desta maneira atestando que as notas fiscais pertencem realmente as manutenções executadas no veículo;		
O sistema deve conter em suas restrições a opção de restritivo e informativo, quando restritivo deverá possuir a opção de parametrização do horário que a restrição se inicia e o horário que termina, quando finalizar o período retornará para a opção de informativo até o momento de uma nova parametrização;		
Permitir a atualização em lote de veículos para a transferência de veículos entre Secretarias/Bases, Controle de KM e Bloqueio de KM. A funcionalidade de atualização em lote dos dados dos veículos de através do próprio sistema e por meio de planilha .xls, sendo que quando executada via planilha .xls o sistema deverá fornecer o modelo a ser preenchido para a atualização.		
O sistema deve conter a função no sistema do aprovador de auditoria, este deve ter acesso somente as ordens de serviço que forem direcionadas a ele e este deve recomendar a aprovação ou não com um parecer de auditor, após esta etapa a ordem de serviço deverá retornar ao nível de alçada que direcionou para seguir ou não a recomendação do auditor;		
O sistema deve conter no sistema do aprovador de auditoria, este deve ter acesso somente as OS que forem direcionadas a ele e este deve recomendar a aprovação ou não com um parecer de auditor, após esta etapa a ordem de serviço deve voltar ao nível de alçada que direcionou para seguir ou não a recomendação do auditor.		

Registro do orçamento de cada manutenção, que deverá conter, no mínimo, placa e o hodômetro do veículo, nome do condutor que entregou o veículo; a relação de peças, acessórios, componentes, materiais e suas respectivas quantidades e preços (unitário e total); arelação de serviços e seus respectivos tempos e preços (unitário e total)e as datas da entrada do veículo e da emissão do orçamento;		
O sistema deve conter o procedimento de vistoria por imagem, por meio de upload de fotografias do veículo, a fim de subsidiar a avaliação e recomendação da manutenção, bem como conferência do gestor da frota ou dos gestores de contratos das unidades;		
Cotação eletrônica de preços na rede credenciada com no mínimo03 (três) orçamentos em estabelecimentos distintos e mais a página de tabela temporária do respectivo serviço e peças e mais a integração com sistema informando o valor e quanto está a maior ou menor o valor das peças originais;		
Conter, nas ordens de serviços, códigos de peças e códigos deserviços;		
O sistema deve conter a função para a consulta das Ordens de Serviço, relativas às manutenções aprovadas;		
O sistema deve conter o workflow com as datas e intervalos de cada etapa, classificando em verde dentro do prazo e vermelho fora do prazo;		
O sistema deve conter o aviso da finalização da manutenção aos gestores, por meio de alerta em sistema e e-mail;		
O sistema deve possibilitar à Contratante identificar se as emissões das notas fiscais estão de acordo com as exigências tributárias municipais e estaduais, e em caso de negativa, solicitar a correção diretamente para o estabelecimento credenciado, condicionados a regularização das notas fiscais ao faturamento dos valores;		
Deverá haver ainda uma autorização em sistema, efetuada exclusivamente pelo Gestor da Frota, quando o valor do orçamento somado ao valor total das manutenções efetuadas no veículo nos últimos 12 meses, for superior a 40% do valor venal do veículo, este campo deve permitir que seja parametrizado de acordo com o momento que o órgão entender que deve mudar a sua regra;		
Após aprovação e autorização da manutenção (quando necessária), está poderá ser iniciada pelo estabelecimento. Somente após a finalização da manutenção e retirada do veículo pela unidade contratante, o mesmo veículo poderá realizar manutenções em outro estabelecimento;		
Os dados registrados no sistema relativos à todas as manutenções aprovadas ou reprovadas, inclusive os itens dos orçamentos, das cotações e aprovações (dados dos gestores que aprovaram o serviço) devem ser coletados e armazenados pelo sistema, em base de dados permanente, centralizada e constantemente atualizada e estar disponíveis para consultas e emissão de relatórios;		
O sistema deve conter a função controle de estoque, onde este deveter a função para inclusão de peça, com conjunto de informações de identificação / marca / modelo / nº série, entre outras, com integração com as demais funcionalidades operacionais (usuário / oficina / almoxarifado) que fazem inclusão e baixa de unidades de peças / materiais de forma gerenciável;		
O sistema deve dispor de módulo para controle da vida útil dos pneus, através de posição, tempo de troca, marca e quilometragem;		
Disponibilizar manual do usuário redigido em língua portuguesa, em meio eletrônico no formato .PDF ou .DOC, contendo a descrição de funcionalidades e da forma de operação dos vários módulos componentes da solução, visando possibilitar referência rápida e suficiente para a boa operação por parte dos usuários do sistema;		
É obrigatório disponibilizar o layout técnico e regras de negócio para o desenvolvimento de integração em menu no próprio sistema e que este possa ser direcionado ao TI da Contratante por meio de acesso para o devido estudo		

e aplicação da integração;		
O sistema deverá possuir a função de personalizar o sistema com o logodo cliente e em seus relatórios, trazendo a identidade do cliente nas aplicações e gestões oferecidas pelo Contratado;		
Aplicativo (IOS/Android) com conexão direta a outros Apps para opção de traçado de rotas;		
O aplicativo (IOS/Android) também deverá possuir a função de acompanhar os seus devidos status por meio do aplicativo.		
Permitir a consulta ao histórico de empenhados realizados pela Contratante.		
Conter possibilidade de avaliar os serviços executados/peças disponibilizadas pelo estabelecimento na finalização do orçamento;		
Conter possibilidade de classificar as oficinas conforme a sua qualidade no atendimento/serviços prestados com nota e estasearem como preferenciais no sistema para pedido de orçamentos e ou cotações, além de apresentar as características atendidas pela mesma, exemplo: serviço de alinhamento, serviços mecânicos de motor, serviços de transmissão etc.;		
Conter opção para informar inconsistência referente a Nota Fiscal inserida pelo estabelecimento credenciado via sistema pelos serviços prestados e/ou peças fornecidas;		
Conter relação de estabelecimentos de manutenção credenciados, contendo no mínimo os seguintes dados: nome, endereço, telefone e e-mail;		
O sistema deve possuir função de ajuda (Help) acessível ao usuário, possibilitando-o obter informações e orientações sobre as funcionalidades do sistema.		
Deverá ser possível aos usuários emitirem relatórios gerenciais, operacionais e financeiros para controle e gestão das informações sobre os veículos e suas respectivas despesas com manutenção durante todo o período de vigência do Contrato. Estes relatórios poderão ser detalhados ou consolidados por: a) Período (dia, semana, mês, etc.); b) Veículo, unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades); c) Local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles; d) Peças, componentes, acessórios, materiais e serviços, a fim de acompanhar a evolução histórica de suas trocas e preços por veículo, gerar estatísticas de vida útil por modelo de veículo, bem como volume de gastos com cada item, por órgão, unidade, estabelecimento e município em determinado período;		
Relatório das ordens de serviços de veículos, mediante fornecimento da placa;		
Relatório de gastos com peças e serviços para cada veículo por quilômetro rodado;		
Relatório de gastos com peças e serviços para grupos de veículos por quilômetro rodado;		
Relatório de gastos com manutenção por centro de custo;		
Relatório de comparação de orçamentos para análise de histórico;		
Relatório contendo as peças, mão de obra/hora por grupo;		
Média de horas executadas;		
Custo médio por peça;		
Relatório de composição da frota e idade média por grupo de veículos;		
Relatório mensal do total de ordens de serviços realizadas em credenciadas, contendo total de peças e de serviços.		
Relatório do tempo de imobilização por veículo, onde demonstre o tempo entre a aprovação do orçamento e a finalização da manutenção		

(Indisponibilidade do veículo) e o tempo entre a finalização da manutenção e a retirada do veículo (Tempo de retirada do veículo);		
Relatórios de inconsistências;		
Relatório de estabelecimentos credenciados;		
Relatório com os planos de manutenções preventivas;		
Relatório com os preços médios de peças e serviços da rede credenciada de uma determinada localidade;		
Relatório com demonstrativo das reduções de gastos;		
Relatório de Saldo de cota de cada veículo, frota, unidade ou sub-unidade;		
Relatório personalizado (real time) com opções de personalização pelo próprio gestor da Contratante contendo no mínimo as seguintes opções de personalização: Período (dia, semana, mês, etc.), veículo (placa, KM, prefixo, renavam), unidade e/ou subunidade (formado pelo conjunto de veículos alocados numa unidade e/ou subunidade), órgão ou entidade (formado pelo conjunto de veículos de todas suas unidades), local da manutenção (estabelecimento e município), a fim de acompanhar o histórico de manutenções realizadas em cada um deles, condutor/motorista (especificação do condutor/motorista que levou o veículo até o estabelecimento credenciado e condutor/motorista que retirou o veículo na finalização de entrega pelo estabelecimento credenciado), valor dos itens (peças e mão de obra). O relatório também deverá permitir a nomeação de um nome a ser escolhido pelo Contratante e também deverá conter a opção para salva-lo, em tempo real.		
Relatório de controle de estoque, no qual deve conter a quantidade de peças em estoque e quantas foram utilizadas;		
Gráfico de consumo por secretária/base referente ao mês anterior;		
Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período pré-estabelecido pela Contratante, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.		

12. DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS MEDIÇÕES

12.1. O lote único de dispositivos eletrônicos (tags) desta licitação deverá ser entregue nas sedes dos órgãos participantes da licitação, aos cuidados do Setor de Frota, de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 16h00, correndo por conta do Contratado todas as despesas decorrentes de carga, descarga e transporte até o local indicado.

12.2. As medições para efeito de pagamento serão realizadas conforme os seguintes procedimentos:

12.2.1. No primeiro dia útil subsequente ao mês em que foram prestados os serviços, o Contratado entregará relatório contendo os quantitativos totais do mês de cada um dos tipos de serviços realizados e os respectivos valores apurados.

12.2.2. A Contratante solicitará ao Contratado, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

12.2.3. Serão considerados somente os serviços efetivamente executados e apurados da seguinte forma:

12.2.3.1. O Contratado obriga-se a executar os serviços pela Taxa de Administração ofertada em proposta, onde deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

12.2.3.2. Será admitida taxa de administração negativa.

a) a aceitação da taxa negativa encontra amparo no Acórdão 321/2021-TCU-Plenário que define em seu enunciado (fonte: site oficial do TCU):

“Em licitações que tenham por objeto o gerenciamento de frota com tecnologia de pagamento por cartão magnético, não deve ser proibida a apresentação de proposta de preço com taxa de administração zero ou negativa, porquanto a remuneração das empresas prestadoras desse serviço não se limita ao recebimento da taxa de administração, mas decorre também da cobrança realizada aos estabelecimentos credenciados e dos rendimentos das aplicações financeiras sobre os repasses dos contratantes, desde seu recebimento até o efetivo pagamento à rede conveniada”. (grifamos)

12.2.3.3. As faturas deverão ser emitidas pelo Contratado, contra os órgãos contratantes, e apresentadas nas respectivas sedes, preferivelmente no primeiro dia útil de cada mês, posterior ao da execução dos serviços, aos cuidados do Setor de Frota, das 8h00 às 16h00.

12.2.3.4. O valor percentual relativo à Taxa de Administração será fixo e irrevogável, durante a vigência do contrato e suas possíveis prorrogações.

13. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

13.1. A contratação de serviços objeto pretendido se mostra essencial para garantir a eficiência e segurança da frota de veículos utilizada pelos órgãos públicos.

A necessidade deste tipo de serviço surge da complexidade envolvida na gestão de uma grande quantidade de veículos, que demandam manutenção preventiva e corretiva constante para garantir o seu bom funcionamento. Além disso, a falta de um gerenciamento adequado pode acarretar em custos elevados e até mesmo colocar em risco a prestação de serviços essenciais à população.

Assim, a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço, se mostra como a melhor opção. Esta medida garante a transparência na contratação dos serviços, além de assegurar a economia de recursos públicos, priorizando o interesse público.

Desta forma, a contratação dos serviços mencionados se faz necessária para garantir a segurança, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelos órgãos públicos aos cidadãos, representando uma escolha inteligente e responsável a ser tomada.

As manutenções corretivas e preventivas estão quase sempre associadas umas às outras; uma manutenção preventiva de um determinado veículo pode incidir numa manutenção corretiva, tornando-se, portanto, inevitável a sua divisão, o que, além de prejudicar o prazo para manutenção, seriam necessárias mãos de obra para a conclusão do serviço proposto, uma parte que detectaria o problema, e outra que viria com a solução para tal. Por esse motivo torna-se necessária a existência de um sistema mais eficiente e com o menor custo possível, evitando assim o desperdício de dinheiro público.

Pelas razões expostas torna-se necessária a contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para manutenção preventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, retificação de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, serviços de guincho, serviços de borracharia, com fornecimento de peças, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com utilização de dispositivos denominados tag's (etiqueta) com tecnologia rfid ou similar, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o território nacional.

Com a diversidade de marcas, modelos, ano de fabricação dos veículos e máquinas necessitaria de uma rede com diversas especialidades, os serviços pretendidos se mostram essenciais para os veículos e máquinas demonstrarem plenas condições de funcionamento e conservação.

13.2. Definição de solução a ser contratada:

A realização de licitação visando contratação para a prestação de serviço de administração, gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva dos veículos que compõem as frotas, se faz necessária diante da necessidade de ser estabelecido controle de despesas.

A primeira solução analisada foi a de execução dos serviços operada diretamente pelos municípios o que foi descartada pelos fatores: a) a ausência de profissionais qualificados para o desenvolvimento dos serviços; b) a necessidade da contratação de software específico sem o qual o serviço tenderia a mostrar resultados incorretos ou inconsistentes; c) haveria a continuidade do serviço já existente, funcionando em caráter precário, o que não interessa às Administrações.

A segunda, relacionada com a realização de licitação visando contratar serviços de manutenção (mão de obra) também foi descartada: a) os municípios são deficitários em profissionais especializados no acompanhamento da execução contratual para esse nível de contratação; b) haveria a necessidade da realização de repetidas licitações, ou de dispensas conforme o caso, visto que as ocorrências de necessidade de peças são imprevisíveis.

A terceira, relacionada com a locação de veículos e máquinas, com ou sem motorista, ainda se resume em sonho distante diante da cultura que essa forma de contratação é mais onerosa que manter frota própria.

Atualmente verifica-se uma tendência de a Administração Pública reconhecer a importância da realização de atividades por empresas especializadas, pois, com isso, desincumbem servidores e dirigentes dos municípios de atribuições que, apesar de relevantes, podem ser desenvolvidas perfeitamente por meio de prestação de serviços terceirizados, além de facilitarem o controle da aplicação dos recursos públicos com transparência e facilidade;

Levando em consideração a importância do objeto determinado, o presente Estudo Preliminar tem por finalidade, definir elementos técnicos e operacionais para a contratação empresa especializada na prestação dos serviços descritos acima.

A solução a ser contratada visará atingir os seguintes objetivos básicos:

- a) Flexibilidade do sistema de gerenciamento de manutenção para veículos;
- b) Simplificação dos procedimentos e das rotinas de controle de gerenciamento da manutenção, permanecendo o sistema informatizado, proporcionando agilidade nos procedimentos, obtenção de informações da frota em tempo hábil, via Internet, para tomada de decisões corretivas;
- c) Simplificação do controle de gastos com os veículos que compõem a(s) frota(s);
- d) Modernização dos controles, precisão das informações e redução do tempo de compilação e análise de dados;
- e) Evolução e consonância com a visão de futuro da organização na modernidade e eficiência no cumprimento de suas atribuições. Pretende-se adotar essa contratação como importante instrumento gerencial e operacional;
- f) Otimização da aplicação de recursos públicos;
- g) Maior distribuição de renda com credenciamento de maior número de fornecedores possíveis a administração pública;
- h) Aplicação de princípios de economicidade e eficiência. Os serviços deverão abranger, sem que a eles se limitem:

- Mecânica em geral;
- Reparação elétrica;
- Funilaria e pintura em geral;
- Vidraçaria;
- Carroceria/capotaria;
- Tapeçaria;
- Alinhamento e balanceamento de rodas e pneus;
- Ar-condicionado;
- Manutenção e reparação de tacógrafos e sinaleiras;
- Agregados hidráulicos;
- Recapagens de pneus;
- Serviços de borracharia;
- Serviço de guincho leve e pesado;
- Manutenção em equipamentos, tais como: geradores e motores à combustão;
- Fornecimento de peças, acessórios e materiais automotivos;
- Lavagem interna, externa e motor de veículos, caminhões, ônibus e equipamentos.
- Outras especializações oferecidas pelo mercado de reparação de veículos e/ou equipamentos, por orientação da contratante.

13.3. A necessidade, fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nas solicitações (individualizadas) de participação na licitação, desenvolvidas pelas Prefeituras aderentes do certame, conforme declarações dos responsáveis nos pedidos de adesão encartados no processo respectivo, de atendimento pleno aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

13.4. Contratos vigentes:

- a) Através de informações obtidas junto aos órgãos participantes da licitação, existem contratos vigentes para o objeto pretendido;
- b) Com intuito da preservação do direito à contratação, os novos contratos decorrentes desta licitação vigorarão a partir do encerramento da vigência do contrato em vigor, ficando sob a responsabilidade de cada órgão participante do certame o controle das referidas vigências.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVAS

14.1. Da necessidade

A contratação dos serviços se torna uma necessidade urgente diante da demanda crescente por uma gestão eficiente e econômica dos recursos públicos.

A frota de veículos/máquinas/outros utilizada pelos municípios consorciados é extensa e diversificada, sendo necessária uma manutenção constante para garantir o pleno funcionamento dos

veículos e a segurança dos usuários. No entanto, muitas vezes os municípios enfrentam dificuldades para realizar essa manutenção de forma adequada, seja por falta de capacidade técnica, de mão de obra especializada ou da dificuldade em cumprir com a legislação vigente relacionada com a forma legal de contratação.

Nesse sentido, a contratação de uma empresa especializada em administração, gerenciamento e controle de manutenção de veículos se mostra como a solução mais eficaz e eficiente para garantir a qualidade dos serviços prestados, a redução de custos e a otimização dos recursos disponíveis.

Além disso, a escolha do critério de julgamento pela menor taxa de administração visa garantir a transparência no processo de contratação, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para os municípios consorciados.

Dessa forma, a contratação dos serviços se apresenta como uma medida essencial para atender às necessidades dos órgãos, garantindo a qualidade dos serviços públicos prestados e promovendo o interesse público.

Trata-se de um sistema informatizado e integrado, com utilização de tecnologia para gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados para toda a frota, englobando veículos, motos, máquinas em geral, implementos em geral, embarcações e demais itens contidos na frota, conforme especificações contidas neste Edital.

A gestão da manutenção dos veículos e equipamentos motorizados, apresenta-se deficiente, fragilizando muitas vezes, o controle dos gastos. A contratação desta modalidade proporciona uma maior eficiência às Administrações. Ou seja, uma mesma ferramenta permite o gerenciamento da manutenção, de cada veículo que compõe a frota.

A realização de manutenção corretiva e preventiva se faz, um importante meio para os processos de controle de qualidade, pois, através deste mapeamento, envolvemos um rígido controle de veículos.

a. **Manutenção Corretiva:** é o tipo de manutenção mais antiga e mais utilizada, sendo empregada em qualquer empresa que possua itens físicos, qualquer que seja o nível de planejamento de manutenção. Segundo a Norma NBR 5462 (1994), manutenção corretiva é “a manutenção efetuada após a ocorrência de uma pane, destinada a recolocar um item em condições de executar uma função requerida”. Em suma: é toda manutenção com a intenção de corrigir falhas em equipamentos, componentes, módulos ou sistemas, visando restabelecer sua função.

b. **A Manutenção preventiva:** deve ocorrer conforme calendário estipulado de validade ou cronogramas de garantia, sempre considerando, data, item a ser avaliado e quilometragem rodada. A essência da Manutenção Preventiva é a substituição de peças ou componentes antes que atinjam a idade em que passam a ter risco de apresentarem defeitos/quebra. A base científica da Manutenção Preventiva é o conhecimento estatístico da taxa de defeito das peças, equipamentos ou sistemas ao longo do tempo. A Manutenção Preventiva também é chamada de manutenção baseada em intervalos/tempo.

Ao contrário da Manutenção Corretiva, a Manutenção Preventiva procura evitar e prevenir antes que a falha efetivamente ocorra. A definição da NBR 5462 (1994) para a Manutenção Preventiva é “manutenção efetuada em intervalos predeterminados, ou de acordo com critérios prescritivos, destinada a reduzir a probabilidade de falha ou a degradação do funcionamento de um item”.

Considerando que as manutenções corretivas e preventivas estão quase sempre associadas uma à outra, uma manutenção preventiva em um determinado veículo pode incidir numa manutenção corretiva no mesmo, tornando-se portanto, inviável a sua divisão, o que além de prejudicar o prazo de manutenção, dilatando-o em demasia, ainda seria necessário o pagamento de 2 (duas) mãos de obra para o mesmo serviço, uma para a detecção do problema e outra para a correção do problema, onerando muito um serviço de manutenção.

Outro ponto a se considerar, é que com o sistema de gerenciamento de manutenção de frotas, a separação da manutenção corretiva da preventiva é inútil, pois o sistema garante a lisura e o menor preço das manutenções, seja qual for, no estabelecimento que apresentar a melhor proposta.

Deve-se considerar ainda, que as empresas de gerenciamento de manutenção de frotas não consideram valores de manutenção ou descontos em peças e mãos de obra, diferidos, motivo pelo qual as oficinas também não distinguem esses serviços, considerando tudo como manutenção de veículos, cabe, que a definição de manutenção preventiva e corretiva, como explicado, é apenas por aspectos doutrinários técnicos, separando por “tipos”, todos os serviços de mesma natureza, visto que são sempre os mesmos serviços, o que o torna corretivo ou preventivo, são suas condições de periodicidade e garantia. Ora, uma manutenção preventiva realizada em determinado estabelecimento, pode se tornar corretiva, considerando os critérios de validade e garantia. Assim sendo não há motivos para se dissociar os serviços, vide diversos processos licitatórios de mesmo objeto, nunca houve seu desmembramento em 2 (dois) contratos, ainda mais, se tratando de sistema de gerenciamento de manutenção de frotas.

Temos como resultados já conhecidos e esperados por utilização de tal sistema de gerenciamento de manutenção de frotas:

Redução de despesas com a frota, através de controles dinâmicos, modernos e eficazes; Redução de despesas administrativas relativas à frota (coleta de dados, digitação, emissão de faturas, controles e pessoal);

Manter uma rede especializada em diversos veículos, considerando a diversidade da frota de veículos, sendo evidente a flexibilidade do sistema de manutenção por acesso facilitado a uma ampla rede de serviços com qualidade e preços adequados;

Em razão do fluxo contínuo dos veículos nos trajetos, prédios/locais de trabalho, e vice-versa, uma rede credenciada de oficinas irá garantir maior eficiência e eficácia na conservação e longevidade dos veículos, a fim de que se mantenham os padrões adequados de desenvolvimento das atividades dos órgãos participantes do certame.

A contratação de sistema de gestão de frotas, possibilita à Administração Pública efetuar os serviços de manutenção automotiva com maior qualidade e economicidade, visto que, pelo sistema informatizado, as oficinas serão obrigadas a apresentarem cotações e orçamentos sobre um mesmo serviço à ser realizado, instigando à concorrência e privilegiando o menor preço a cada realização de serviços;

A contratação em tela, não se restringe ainda unicamente à prestação de serviços de manutenção automotiva em geral. Trata-se da contratação de um serviço visando ao aumento da eficiência no tocante à manutenção dos veículos utilizados no cumprimento das atribuições dos órgãos participantes ao certame de maneira a obter um controle padronizado sobre os serviços contratados/prestados.

Em consonância com a visão de futuro das Administrações, que almejam modernidade, eficiência, proteção à informação e controle dos serviços prestados, para atender suas atribuições constitucionais, através desse formato de contratação os órgãos/entidades terão importante instrumento gerencial e principalmente operacional.

A decisão na escolha por este modelo de contratação considera as vantagens decorrentes da melhoria da gestão das despesas com a frota de veículos, gerando expectativas de redução de custos que envolvam a manutenção de veículos, bem como o maior controle da frota por meio de relatórios gerenciais, aliado a possibilidade de definir parâmetros de utilização e restrições diferenciadas relacionadas aos veículos e usuários. Além disso, a facilidade no acesso às informações gerenciais disponibilizadas por meio da internet, bem como a possibilidade de acompanhamento on-line das transações, autorizações, relatórios, extratos e alterações de parâmetro.

Em resumo, a quarterização do serviço de manutenção se apresenta como inovação passível de conferir diversos benefícios às contratantes quando comparada com a terceirização. Com a quarterização, as Administrações passam a contar com sistema de gestão com todo o histórico das manutenções realizadas, acesso a relatórios contendo informações consolidadas ou detalhadas sobre cada manutenção realizada por veículo, consultoria, padronização de serviços, aumento substancial da rede apta a prestar os serviços de manutenção, atendimento tempestivo a necessidade de manutenção (independentemente de onde o veículo estiver), aumento da disponibilidade de veículos em condições de uso, entre outros.

A frota de veículos dos órgãos participantes conta com uma gama muito diversificada de veículos, seja pelo fabricante, marca/modelo ou ano de fabricação. A frota sofre ainda, constantes alterações, em virtude de acréscimos por eventual aquisição e decréscimos por alienação (veículos com extensa vida útil), ocasionando uma demanda de peças e serviços necessários à manutenção muito dinâmica. Considera-se também a frequência de utilização, dependendo, portanto, de uma rede credenciada diversificada em diversas especialidades, assim, a contratação de uma única oficina não supriria as atuais necessidades.

14.2. Do uso de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico

Por meio do Pregão Eletrônico, os municípios podem contratar suas manutenções preventivas e corretivas de forma rápida, transparente e econômica, atendendo às suas necessidades diárias. Dessa forma, a contratação se mostra como uma medida de interesse público, visando manter e melhorar a segurança de suas frotas que vai refletir no melhor atendimento às populações respectivas, visto que as demandas de tempo para os reparos necessários serão abreviadas.

A modalidade de Pregão Eletrônico também garante a transparência e a competitividade no processo de contratação, assegurando que a empresa selecionada ofereça o melhor serviço pelo menor custo possível.

14.3. Do critério de menor preço por item

O critério de julgamento pelo menor preço por item é fundamental para garantir a economicidade na aquisição dos produtos, possibilitando que os recursos públicos sejam utilizados da forma mais eficiente possível. Além disso, a transparência do processo de contratação assegura a isonomia entre os fornecedores e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Além do já exposto, o julgamento por item visa estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se: a) na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global; b) na Cartilha do TCESP sobre a Lei nº 14.133/2021 (fls. 24).

14.4. Da participação de empresas em consórcio

A admissão ou veto à formação de consórcios em certames licitatório é confiada pela lei ao administrador, uma vez que o art. 15 “caput” da lei nº 14.133/2021 conferiu discricionariedade ao ente administrativo para dispor sobre a questão em seus instrumentos convocatórios.

É assente na jurisprudência das Cortes de Contas do país que a admissão de consórcios em certames deve ser realizada para aquele objeto que envolva grande vulto econômico e elevada complexidade técnica, funcionando a “junção de esforços” como uma forma de garantir que o interesse público seja satisfeito da melhor forma possível. Tanto é verdade que o Tribunal de Contas da União já se manifestou em seu Acórdão nº 22/2003-Plenário, nos seguintes termos:

“A formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questão de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Na prestação de serviços comuns, é da discricionariedade do gestor a possibilidade de participação ou não de consórcios.”

Acerca da vedação à participação, no presente certame, de empresas reunidas em consórcio, trata o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

“Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição.”

Diante do exposto, visto trata-se de uma decisão discricionária do órgão licitador, e por considerar que existem inúmeras empresas com capacidade de fornecer o objeto a ser licitado, o CIVAP optou por não permitir a participação de empresas em consórcio no instrumento convocatório, fato que, por si só, não configura qualquer restrição à competitividade, economicidade e moralidade, nos termos do acima exarado.

15. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso de uma eventual manutenção futura. Sua capacidade de adaptação a possíveis mudanças também foi um ponto crucial na decisão.

A escolha desta solução não apenas se mostrou vantajosa para o momento da contratação, mas também previu potenciais economias a longo prazo, tanto em termos de despesas operacionais.

Com base na análise detalhada realizada, esta solução se destaca como a mais viável e promissora para atender às demandas atuais e futuras, oferecendo um equilíbrio ideal entre eficiência, confiabilidade e custo, tanto na fase inicial quanto nas manutenções posteriores).

Sendo assim, a melhor solução se constitui dos elementos:

15.1. Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas, mediante sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de sistema informatizado na rede de oficinas, concessionárias e centros automotivos credenciados, visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios, entre outros materiais, inclusive transporte em suspenso por guincho e socorro mecânico, serviços mecânicos de toda ordem, como borracharia, recapagens, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas.

15.2. Produto

Define-se por serviço informatizado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, e outros serviços, em tempo real: a disponibilização e operação de sistema integrado de gerenciamento das despesas e informações dos veículos pertencentes à frota do órgão contratante, com captura eletrônica instantânea das transações de consumo, com fornecimento de produtos e serviços automotivos em rede credenciada de fornecedores, mediante ressarcimento; além do fornecimento de aplicativo gerencial para a efetiva gestão e controle, com identificação da localização do veículo e do condutor no momento da operação.

15.3. Módulo de gerenciamento das despesas e informações da frota:

15.3.1. Aplicativo de Tecnologia da Informação que permita: o cadastramento, parametrização e a integração da rede de fornecedores credenciados, nos quais serão utilizados equipamentos (POS) que farão a coleta eletrônica instantânea das despesas de produtos e serviços efetuadas.

a) Cadastramento de usuários, os quais terão acesso apenas às informações através de relatórios e telas de consulta. Toda operação se dará mediante identificação e senha pessoal e intransferível.

b) Cadastramento dos veículos - no mínimo, as seguintes informações deverão constar do cadastro:

- Tipo;
- Placa;
- Chassi;
- Marca;
- Modelo;
- Ano de fabricação;
- Centro de Custo (se houver);
- Tipo de Combustível;
- Capacidade do Tanque (litros);
- Quilômetros rodados - marcação do hodômetro; e/ou Horas trabalhadas - marcação de horímetro.

• Dados da vida mecânica do veículo.

c) Cadastramento dos condutores - no mínimo, as seguintes informações deverão constar do cadastro:

- Nome;
- CPF;
- CNH e categoria;
- Matrícula funcional;
- Centro de Custo (se houver);
- Senha de permissão de uso (pessoal e intransferível).

d) parametrização, no mínimo, os seguintes parâmetros deverão estar disponíveis para controle e gerenciamento do uso e despesas:

- Limite de crédito de despesas para cada veículo por transação;
- Limite de crédito de despesas mensal para cada veículo;
- Limite de crédito de despesas mensal para a frota;
- Limite de preço unitário máximo por tipo de combustível para a frota.

15.3.2. Os limites estabelecidos não poderão ser ultrapassados sem expressa autorização da Administração contratante. As alterações, quando autorizadas pelo Administrador, deverão ser validadas em tempo real.

15.4. Composição das frotas

15.4.1. Está indicada em apêndice deste Termo de Referência.

15.5. Da rede credenciada de fornecedores:

15.5.1. Todos os fornecedores credenciados deverão estar equipados para aceitar e transmitir, em tempo real, as transações das despesas efetuadas dos veículos das frotas dos municípios contratantes.

15.5.2. Da quantidade mínima e localização geográfica dos fornecedores credenciados visando a perfeita viabilidade de utilização de todos os produtos e serviços:

a) a licitante vencedora deverá ter credenciado em sua rede, número suficiente de oficinas que atendam com eficácia as necessidades a serem contratadas.

15.6. Implantação

15.6.1. O controle de transações deverá ser executado pelo próprio contratado, a partir da assinatura do contrato, promovendo as diligências, sem prejuízo das fiscalizações promovidas pela administração a qualquer tempo.

15.6.2. O sistema deverá ser compatível, no mínimo, com o sistema operacional do Windows e com os navegadores MS Internet Explorer e Google Chrome.

15.6.3. O sistema deverá permitir inclusão permanente de novos usuários e veículos no banco de dados.

15.6.4. Os investimentos necessários à implantação do sistema, como a instalação dos equipamentos de leitura, softwares de gravação e transmissão de dados, credenciamento da rede, manutenção do sistema e treinamento de pessoal, fornecimento de manuais de operação e tudo mais que se fizer necessário para o bom funcionamento e operação do sistema, será de responsabilidade do contratado, cuja previsão de cobertura está incluída na taxa de administração estabelecida no instrumento contratual a ser assinado, não cabendo nenhum ônus adicional e não sendo permitida qualquer alegação de incompatibilidade com os sistemas de informática utilizados pelos municípios.

15.7. Transferência de conhecimento e continuidade do negócio

15.7.1. Ao término do contrato, seja por decurso de vigência ou por suspensão/cancelamento, será de responsabilidade do contratado, promover a Transição Contratual com a disponibilização dos dados produzidos no sistema em formato conversível, preferencialmente CSV, EXCEL ou TXT, sem perda de informações.

16. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

16.1. Para atender adequadamente o objeto da contratação a solução deve contemplar os seguintes requisitos:

a) Gestão de Frota:

- Controle eficiente de todos os veículos dos municípios consorciados e do CIVAP, com informações detalhadas sobre cada um, como placa, marca, modelo, quilometragem, histórico de manutenções, entre outros.

- Relatórios periódicos sobre a situação da frota, incluindo dados sobre desempenho, consumo de combustível, custos de manutenção, entre outros indicadores relevantes.

b) Manutenção Preventiva e Corretiva:

- Planejamento e execução de manutenções preventivas conforme as recomendações dos fabricantes, visando aumentar a vida útil dos veículos e reduzir custos com reparos emergenciais.

- Atendimento ágil e eficiente para correção de defeitos e falhas nos veículos, garantindo a disponibilidade da frota e a segurança dos usuários.

c) Controle de Custos:

- Transparência nas informações sobre os custos envolvidos na manutenção dos veículos, permitindo um controle eficaz dos gastos e a identificação de possíveis oportunidades de otimização.

- Negociação de preços e condições favoráveis com fornecedores de peças e serviços, visando reduzir os custos sem comprometer a qualidade dos serviços prestados.

d) Tecnologia e Inovação:

- Utilização de sistemas informatizados e ferramentas tecnológicas para facilitar a gestão da frota, o acompanhamento das manutenções e o controle de custos.
- Busca constante por novas soluções e práticas inovadoras que possam contribuir para a eficiência e a qualidade dos serviços prestados aos municípios consorciados e ao CIVAP.

Portanto, a solução para a contratação desse serviço deve ser capaz de atender a esses requisitos de forma integrada e eficiente, garantindo a melhor taxa de administração e o pleno funcionamento da frota de maneira sustentável e econômica.

16.2. O contratado, por meio de sua rede de credenciada, garantirá a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparação dos veículos e equipamentos das contratantes, observando as especificações que incluem:

a) Manutenção Preventiva - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou as recomendações da equipe dos órgãos/entidades contratantes.

São exemplos de manutenção preventiva, sem que a eles se limitem:

- Troca de pneus, alinhamento e balanceamento de rodas e cambagem;
- Troca de óleo de motor, câmbio e diferencial, óleo de freio, líquido de arrefecimento;
- Lubrificação e elementos filtrantes de veículos;
- Reposição de palhetas de limpador, baterias, equipamentos de segurança (triângulo sinalizador, chave de roda, cinto de segurança) e combate à incêndios, correias de alternador/gerador, etc.;
- Substituição de itens do motor;
- Limpeza de motor e bicos injetores;
- Regulagens de bombas e bicos injetores;
- Limpeza, higienização e lavagem de veículos;
- Revisão de fábrica;
- Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos ou por orientação da equipe do Órgão Contratante.

b) Manutenção Corretiva ou Pesada - compreende todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e materiais.

São exemplos de manutenção corretiva, sem que a eles se limitem:

- Serviços de retífica de motor;
- Montagem e desmontagem de jogo de embreagens;
- Serviços de instalação elétrica;
- Serviços no sistema de injeção eletrônica;
- Capotaria;
- Tapeçaria;
- Borracharia;
- Chaveiro;
- Funilaria e pintura;
- Serviços no sistema de arrefecimento;
- Serviços no sistema de ar-condicionado;
- Revisão geral e serviços integrantes para atendimento das normas obrigatórias de inspeção ambiental veicular;

c) Reboque de Veículos (Assistência 24 horas) em caso de acidente ou pane, em território nacional.

16.3. Os estabelecimentos da rede credenciada devem atender às necessidades de manutenção

da frota dos veículos e máquinas dos entes consorciados em regime de:

- a) Assistência a uma ou a multimarcas de veículos ou de máquinas;
- b) Assistência a uma ou mais categorias de veículo ou de máquinas;
- c) Assistência a uma ou a várias especialidades, conforme necessidade do veículo.

16.4. Para a execução dos serviços de manutenção da frota de veículos dos órgãos e entidades contratantes a rede credenciada deve:

- a) Confeccionar Check-list, dos itens e acessório no interior do veículo no momento do recebimento e entrega do mesmo;
- b) Registrar no sistema de gestão o orçamento da manutenção, bem como as reduções em seus valores, que será validado pela equipe especializada do contratado e encaminhado ao gestor da frota para a aprovação;
- c) Executar nas suas instalações os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais necessários à manutenção da frota de veículos dos órgãos/entidades contratantes;
- d) Executar somente os serviços aprovados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica, equipamentos e ferramentas adequados, em conformidade com as especificações de fábrica/montadora, devolvendo o veículo em perfeitas condições de funcionamento;
- e) Disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos, fornecendo a relação de peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pela equipe especializada e pelo gestor da frota e/ou comissão especialmente designada pelos órgãos/entidades contratantes, se necessário ou solicitado;
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados a veículos, decorrentes de erros ou falhas nos serviços por ele prestados, que forem identificados em inspeção de vistoria e/ou laudo técnico nos respectivos veículos;
- g) Proceder à entrega ao usuário das peças substituídas nos veículos, bem como os certificados de garantia e relação de peças utilizadas com marca e modelo.

17. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

17.1. O produto desta contratação deverá estar apto para funcionamento conforme demonstrado no presente Termo de Referência.

17.1.2. O descumprimento sujeitará o contratado na(s) penalidade(s) prevista(s) na minuta de contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

17.2. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

17.3. A empresa contratada será a responsável pela substituição, troca ou reposição dos serviços porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

18. MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

a) As obrigações decorrentes desta licitação constarão de termos de contrato a serem firmados por cada órgão participante da licitação com a empresa vencedora do certame, não haverá nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste.

b) as condições contratuais deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

18.1. Após a assinatura do ajuste o órgão contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

18.2. A minuta de contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação

à vigência das contratações, entre outras.

19. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

19.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

19.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos / corrigidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação para o contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Unidade de Finanças do(a) contratante, após a verificação e consequente aceitação.

19.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

19.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do produto contratado.

Liquidação e Pagamento

19.7. Para efeito de pagamento o Contratado encaminhará ao Setor de Frotas, preferivelmente no primeiro dia útil de cada mês, um relatório analítico discriminando as manutenções e demais serviços realizados no mês anterior, nos termos já citados.

19.8. A não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

19.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

19.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

19.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

19.12. Os órgãos contratantes deverão realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

19.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

19.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.15. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurada ao contratado a ampla defesa.

19.16. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.17. O pagamento será mensal, relacionado com a matéria publicada no mês anterior, efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o mês da execução dos serviços.

19.18. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte do contratado, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

19.19. O pagamento será realizado:

a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do referido boleto.

19.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

a) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

19.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.22. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento.

20. SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

21. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

21.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de serviço de baixa complexidade técnica o que não justifica imposição. Ademais, o controle da execução contratual visa garantir que as Administrações não tenham prejuízo; a previsão de sanções administrativas previstas na lei regedora do certame protege o interesse público

22. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

22.1. Não obstante o contratado seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, às Contratantes é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, para isso:

a) realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pelo Contratado, efetivando avaliação periódica;

b) executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis ao Contratado, sem prejuízo das demais sanções especificados em contrato.

23. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

23.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

23.2. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

23.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede

23.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

23.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

23.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

23.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

23.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

23.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

23.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

23.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

23.12. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

23.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

23.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

Qualificação econômico-financeira

23.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

Qualificação técnica

23.16. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando que a licitante prestou serviços similares ao objeto licitado com utilização de etiquetas/tags com RFID ou NFC de mínimo 30% do valor estimado da contratação, indicando o endereço do contratado, de forma a permitir possível diligência para esclarecimentos;

a.1) O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, obrigatoriamente, a especificação dos serviços executados/produto fornecido, o nome e cargo do declarante.

a.2) O CIVAP se resguarda no direito de diligenciar junto à emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

a.3) não será aceito atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.

a.4) o(s) atestado(s) deve(m) estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os contatos do emissor.

a.5) será admitida a somatória dos atestados para comprovação do valor mínimo exigido.

23.17. É vedada a participação de empresas em regime de consórcio, qualquer seja a forma de constituição.

Outros

23.18. Declarações, conforme Anexo III do Edital.

Gerais

23.19. Os documentos que não tragam em seu bojo a data de validade serão considerados válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

24.19.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial dos documentos exigidos neste edital, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes “documentação”;

24.19.2. Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

25. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

25.1. O custo estimado (total) da contratação é de **R\$ 10.090.466,41** (dez milhões, noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos) e decorre dos seguintes preços estimados por item (órgão participante):

ITEM	ÓRGÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01	Município de ALFREDO MARCONDES	1	Peças	344.034,00
		2	Serviços	236.280,00
TOTAL (R\$) 1+2				580.314,00

ITEM	ÓRGÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
02	Município de ALVINLÂNDIA	1	Peças	350.000,00
		2	Serviços	305.000,00
TOTAL (R\$) 1+2				655.000,00

ITEM	ÓRGÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
03	Município de CHAVANTES	1	Peças	559.405,81
		2	Serviços	200.203,42
TOTAL (R\$) 1+2				759.609,23

ITEM	ÓRGÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
04	Município de MARTINÓPOLIS	1	Peças	2.000.000,00
		2	Serviços	2.500.000,00
TOTAL (R\$) 1+2				4.500.000,00

ITEM	ÓRGÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
05	Município de PRACINHA	1	Peças	106.868,10
		2	Serviços	356.226,00
TOTAL (R\$) 1+2				463.094,10

ITEM	ÓRGÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
------	-------	---------	-----------	-------------

06	Município de SALTO GRANDE	1	Peças	2.203.801,83
		2	Serviços	448.668,76
TOTAL (R\$) 1+2				2.652.470,59

ITEM	ÓRGÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
07	Município de TIMBURI	1	Peças	287.987,09
		2	Serviços	191.991,40
TOTAL (R\$) 1+2				479.978,49

25.1. Pesquisa de mercado realizada na forma definida pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, apurou taxa de administração média de 2,37%.

26. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

26.1. As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos dos órgãos participantes da licitação e as rubricas indicadas em apêndice deste Termo de Referência.

26.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

26.3. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente dos órgãos participantes da licitação. Quando dos municípios, os recursos poderão ser próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme o caso.

27. DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O agrupamento dos produtos licitados (por item) se deu em decorrência da “juntada” dos pedidos para licitar, de cada órgão participante da licitação, pela equipe de apoio do CIVAP.

27.2. As obrigações e as responsabilidades das partes se acham dispostas na minuta de contratos.

Assis, 29 de agosto de 2025.

A Comissão

Jessica Izaquiel Ferreira Diniz
CPF nº 346.565.998-83
projetos@civap.com.br

Leandro Gonçalves Gabrigna
CPF nº 263.488.948-86
gabinete.semplos@assis.sp.gov.br

Gabriela Marson
CPF 455.298.198-69
frotasamu@civap.com.br

APÊNDICE AO TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico nº 21/2025
Processo nº 40/2025
Gerenciamento da manutenção de frota

Municípios participantes: ALFREDO MARCONDES, ALVINLÂNDIA, CHAVANTES, MARTINÓPOLIS, PRACINHA, SALTO GRANDE e TIMBURI, consorciados ao CIVAP.

Município: ALFREDO MARCONDES

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS

Nº	PLACA	ANO	MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
1.	DJMIC73	2006	MICRO ONIBUS	MERCEDEZ BENS	LO 812	DIESEL -S10	NÃO
2.	CDV 2435	2007	MICRO ONIBUS	VOLARE	A6	DIESEL -S10	NÃO
3.	CZA5332	2008	MICRO ONINBUS VOLARE	VOLARE	A6	DIESEL -S10	NÃO
4.	DJM 7730	2008	MICRO ÔNIBUS	VOLKSWAGEM	8.160	DIESEL -S10	NÃO
5.	CQU7167	2019	ONIBUS	MERCEDEZ BENS	OM 9444	DIESEL -S10	NÃO
6.	CZA5D47	2001	ONIBUS	VOLKSWAGEM	15.190	DIESEL -S10	NÃO
7.	GAK22	2004	ONIBUS	VOLKSWAGEM	15.190	DIESEL -S10	NÃO
8.	FEE 2064	2002	VAN	FIAT	DUCATO	DIESEL -S10	NÃO
9.	FFX 8280		RENAULT	VAN	MASTER	DIESEL -S10	NÃO
10.	BZF 4A66	2016	MICRO ONIBUS	VOLARE	ACCESS	DIESEL -S10	SIM
11.	DUF6G46	2019	MICRO ONIBUS	MERCEDEZ BENS	LO916	DIESEL -S10	SIM
12.	TKA 0688	2024	VAN	REUNALT	MASTER	DIESEL -S10	SIM
13.	SWJ 3E15	2024	VAN	REUNALT	MASTER	DIESEL -S10	SIM
14.	SWJ 3443	2024	VAN	REUNALT	MASTER	DIESEL -S10	SIM

b) Valor estimado para período de 12 (doze) meses:

Peças: R\$ 344.034,00
 Serviço: R\$ 236.280,00
 Valor total estimado: R\$ 580.314,00

c) Dotação orçamentária:

02.06 – Educação e Cultura
 02.06.01-Educação Básica 25%
 3.3.90.30.00.00.00.....Material de Consumo
 33.90.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros e Pessoas Jurídicas
 Fonte 1- Recurso Próprio
 Fonte 2-Transferencias Estaduais
 Fonte 5-Tranferencias Federais

123.61.00.10.2.044.000 Manutenção de Transportes Escolar
 3.3.90.30.00.00.00.....Material de Consumo
 33.90.39.00.00.00.....Outros Serviços de Terceiros e Pessoas Jurídicas
 Fonte 1- Recurso Próprio
 Fonte 2-Transferencias Estaduais
 Fonte 5-Tranferencias Federais

Município: ALVINLÂNDIA

a) Veículos e ou Máquinas:

ITEM	MODELO	PLACA	MARCA	COMBUSTIVEL	ANO/MOD	VEICULO POSSUI GARANTIA DE FABRICA (S/N)
01	VERSA 1.6 UNIQUE CVT	GCL3A68	NISSAN	Álcool/Gasol	2021/2021	NÃO
02	NOVO VOYAGE CL MCV	FFW-9425	VOLKS	Álcool/Gasol	2017/2017	NÃO
03	ARGO 1.0	EOD-1085	FIAT	Álcool/Gasol	2019/2019	NÃO
04	ARGO 1.0	EZX-3635	FIAT	Álcool/Gasol	2019/2019	NÃO
05	KOMBI LOTAÇÃO	BNZ-6299	VOLKS	Álcool/Gasol	2008/2008	NÃO
06	S 10 2.4	CMW-3067	CHEVROLET	Gasolina	2004/2004	NÃO
07	UNO ATTRACTIVE 1.0	EZP-3349	FIAT	Álcool/Gasol	2018/2018	NÃO
08	GOL 1.0 L MC4	BSX-3F73	VOLKS	Álcool/Gasol	2019/2019	NÃO
09	CORSA SEDAN CLASSIC LS	BNZ-6302	CHEVROLET	Álcool/Gasol	2011/2011	NÃO
10	UNO ATTRACTIVE 1.0	BPO-4609	FIAT	Álcool/Gasol	2019/2019	NÃO
11	KWID ZEN 1.0	EWf4E27	RENAULT	Alcool/Gasol	2021/2022	NÃO
12	FIORINO ENDURANCE 1.4	FKQ5A96	FIAT	Alcool/Gasol	2021/2022	NÃO
13	FIAT STRADA END MFIBRA A	ECK3H36	FIAT	Alcool/Gasol	2022/2022	NÃO
14	FORD COURIER L 1.6	EDH3G58	FORD	Alcool/Gasol	2008/2008	NÃO

15	POLO TRACK	TJG7A83	VOLKS	Alcool/Gasol	2025/2025	SIM
16	POLO TRACK	TKU3J26		Alcool/Gasol	2025/2025	SIM
17	SPIN LTZ 7 L.		CHEVROLET	Alcool/Gasol	2025/2025	SIM
18	SAVEIRO CS RB	EKE7F65	VOLKS	Alcool/Gasol	2025/2026	SIM
19	COROLLA XEI		TOYOTA	Alcool/Gasol	2025/2025	SIM
20	ONIBUS	BKU-8141	MERCEDES BENZ	DIESEL	2018/2018	NÃO
21	DUCATO MC RONTAN - AMBULANCIA	DJM-1524	FIAT	DIESEL	2011/2011	NÃO
22	ONIBUS MASCA GRAMMINI M	BNZ-6296	AGRALE	DIESEL	2010/2010	NÃO
23	ONIBUS COMIL VERSATILE I	BFW-9997	VOLKS	DIESEL	1998/1998	NÃO
24	VAN SPRINTER 313 CDI	BNZ-6295	MERCEDES BENZ	DIESEL	2009/2009	NÃO
25	ONIBUS MASCA GRANMMINI O	DJM-8308	VOLKS	DIESEL	2013/2013	NÃO
26	MICRO - ONIBUS MARCOPOLLO	FOE-5595	VOLARE V6L	DIESEL	2014/2014	NÃO
27	ONIBUS VW 15.190 EOD E.HD ORE	GAA-1D62	VOLKS	DIESEL	2020/2020	NÃO
28	ONIBUS CAIO LO 916 ORE	GGU-6151	MERCEDES BENZ	DIESEL	2018/2018	NÃO
29	ONIBUS MARCOPOLLO VICINO	DJM1E15	MERCEDES BENZ	DIESEL	2009/2009	NÃO
30	EXPERT MINIBUS	FUX0J44	PEUGEOT	DIESEL	2019/2020	NÃO
31	MASTER L2H2	FXQ7G64	RENAULT	DIESEL	2021/2022	NÃO
32	ONIBUS MERCEDES BENS LO 916	DJN4G16	MERCEDES BENS	DIESEL	2022/2023	NÃO
33	MICRO – ONIBUS IVECO/DALLY 45170	FOY7H82	IVECO	DIESEL	2022/2023	NÃO
34	MASTER – RENAUT L2H2	BPQ8J96	RENAUT	DIESEL	2022/2023	NÃO
35	ONIBUS MERCEDES BENZ	HJA3E12	MERCEDES BENZ	DIESEL	2011/2011	NÃO
36	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ACELLO	FBY0H57	MERCEDES BENZ	DIESEL	2021/2021	NÃO
37	CAMINHÃO BASCULANTE – 13.180 EURO 3 WORKER	BNZ-6293	VOLKS	Diesel	2008/2008	NÃO
38	CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2422 E	BNZ-6294	FORD	Diesel	2010/2010	NÃO
39	CAMINHÃO VERTIS 90V 18	FGX-6263	IVECO	Diesel	2013/2013	NÃO
40	CAMINHÃO BASCULANTE INTERNACIONAL 4400P 7 6X4	FRO-1287	INTERNACIONAL	DIESEL	2014/2014	NÃO
41	CAMINHÃO - LIXO FOR CARGO 1317 E	BNZ-6301	FORD	DIESEL	2010/2010	NÃO
42	CAMINHÃO – LIXO ATEGO 1419	FYE7423	MERCEDES BENZ	DIESEL	2018/2018	NÃO
43	CAMINHÃO PIPA VW 24260 CRM 6X2	DPF8D32	VOLKS	DIESEL	2022/2022	NÃO
44	CAMINHÃO BASCULANTE VW 14.190 CRM 4X2	EEL2C72	VOLKS	DIESEL	2022/2023	NÃO
45	CAMINHÃO MERCEDES BENS ACCELO 1016	FBV0H57	MERCEDES BENS	DIESEL	2021/2021	NÃO
46	TRATOR LS TRACTOR	6	LS	Diesel	2017	NÃO
47	TRATOR - ROÇADEIRA	3	TRAPP	GASOLINA	2012	NÃO
48	MICRO TRATOR MOTORIZADO TC 14 S	9	YAMA	GASOLINA	2011	NÃO
49	TRATOR FORD 4630	7	FORD	DIESEL	1995	N

50	TRATOR LS TRACTOR P 100 R	11	LS	DIESEL	2022	N
51	TRATOR NEW HOLLAND TL5 4X4	12	NEW HOLLAND	DIESEL	2022	N
52	RETROESCAVADEIRA JCB	4	JCB	DIESEL	2013	N
53	RETROESCAVADEIRA XCMG	13	XCMG	DIESEL	2022	N
54	PÁ CARREGADEIRA CASE W20E	8	CASE	DIESEL	2009	N
55	RETROESCAVADEIRA	1	MASSEY FERGUSON	DIESEL	2005	N
56	M.NIVELADORA	5	N. HOLLAND	DIESEL	2014	N
57	PÁ CARREGADEIRA JCB 422 ZX	10	JCB	DIESEL	2021	N

b) Valor estimado para período de 12 (doze) meses:

Peças: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

Serviço: R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais).

Valor total estimado: R\$ 655.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais).

c) Dotação orçamentária:

Ficha 018

02.01.01 – DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0045.2003.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00-110.000 GERAL

Ficha 186

02.07.01 – DEPARTAMENTO DA DIRETORIA DA EDUCAÇÃO

12.361.0150.2018.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA DIRETORIA DA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00-220.001 REC PROPRIOS – ENS FUNDAMENTAL

Ficha 226

02.07.03 – DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0150.2020.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.01.00-220.001 REC PROPRIOS – ENS FUNDAMENTAL

Ficha 227

02.07.03 – DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0150.2020.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0.02.13-282.000 REC SALARIO EDUCAÇÃO – ENS FUNDAMENTAL

Ficha 248

02.07.05 – DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
12.364.0227.2052.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00-110.001 GERAL

Ficha 259

02.07.06 – MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO
12.361.0150.2098.0000 – MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00-220.001 REC PROPRIOS – ENS FUNDAMENTAL

Ficha 279

02.07.10 – TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0151.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00-220.001 REC PROPRIOS – ENS FUNDAMENTAL

Ficha 280

02.07.10 – TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0151.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.02.13-282.000 REC SALARIO EDUCAÇÃO – ENS FUNDAMENTAL

Ficha 281

02.07.10 – TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0151.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.02.15-299.001 AUXILIO TRANSP. ALUNOS ESTADUAL

Ficha 282

02.07.10 – TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0151.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.12-288.000 RECURSOS DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 682

02.07.10 – TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0151.2023.0001 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – SALDO EX. ANTERIOR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.92.15-299.001 AUXILIO TRANSP. ALUNOS ESTADUAL

Ficha 684

02.07.10 – TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0151.2023.0001 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS – SALDO EX. ANTERIOR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.95.12-288.000 RECURSOS DO PNATE – ENSINO FUND.

Ficha 333

02.08.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.2029.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00-310.000 SAÚDE GERAL

Ficha 344

02.08.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.2029.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.14-300.067 INCENTIVO FINANCEIRO CAPITAÇÃO PONDE

Ficha 346

02.08.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.2029.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.05.14-300.070 INCENTIVO FINANCEIRO DAA APS – DESEMPE

Ficha 429

02.08.03 – DIVISÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
10.304.0135.2032.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - PVS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00-310.000 SAÚDE GERAL

Ficha 461

02.09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. DESENVOLV. SOCI.
08.244.0106.2041.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVI. DO MUNICIPAL DE ASSIST. DESENVOLV. SOCI.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00-510.000 ASSISTENCIA SOCIAL – GERAL

Ficha 501

02.09.03 – DIRETORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCI.
08.243.0100.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00-510.000 ASSISTENCIA SOCIAL – GERAL

Ficha 562

02.11.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0187.2035.0000 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PRAÇAS E JARDINS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00-110.000 GERAL

Ficha 583

02.11.04 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
17.512.0202.2036.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COPLETA DE LIXO
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00-110.000 GERAL

Ficha 595

02.11.04 – DIVISÃO DAS ESTRADA VICINAIS
26.782.0260.2039.0000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00-110.000 GERAL

Ficha 597

02.11.05 – DIVISÃO DAS ESTRADA VICINAIS
26.782.0260.2039.0000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.02.15-110.018 FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP

Ficha 763

02.11.05 – DIVISÃO DAS ESTRADA VICINAIS
26.782.0260.2039.0001 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – SAL. DO EXE. ANTERIOR
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.91.00-100.032 I.T.R.

Ficha 645

02.13.02 – DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0213.2072.0000 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00-110.000 GERAL

Ficha 668

02.14.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.608.0210.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA AGRICULTURA
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
0.01.00-110.000 GERAL

Ficha 023

02.01.01 – DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.0045.2003.0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.01.00-110.000 GERAL

Ficha 231

02.07.03 – DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0150.2020.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.01.00-220.001 REC PRÓPRIOS – ENS FUNDAMENTAL

Ficha 232

02.07.03 – DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0150.2020.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.02.13-282.000 REC SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS FUNDAMENTAL

Ficha 250

02.07.05 – DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR
12.364.0227.2052.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.01.00-110.001 GERAL

Ficha 261

02.07.06 – MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO
12.361.0150.2098.0000 – MANUTENÇÃO DA COZINHA PILOTO
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.01.00-220.001 REC PRÓPRIOS – ENS FUNDAMENTAL

Ficha 285

02.07.10 – TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0151.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.01.00-220.001 REC PRÓPRIOS – ENS FUNDAMENTAL

Ficha 286

02.07.10 – TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0151.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.02.13-282.000 REC SALÁRIO EDUCAÇÃO – ENS FUNDAMENTAL

Ficha 287

02.07.10 – TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0151.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.02.15-299.001 AUXILIO TRANSP. ALUNOS ESTADUAL

Ficha 288

02.07.10 – TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0151.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.05.12-288.000 RECURSOS DO PNATE – ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 371

02.08.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0120.2029.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.01.00-310.000 SAÚDE GERAL

Ficha 429

02.08.03 – DIVISÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA
10.304.0135.2032.0000 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA - PVS
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.01.00-310.000 SAÚDE GERAL

Ficha 452

02.09.01 – DEPARTAMENTO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0106.2040.0000 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA. SOCI.
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.01.00-510.000 ASSISTENCIA SOCIAL – GERAL

Ficha 467

02.09.02 – DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. DESENVOLV. SOCI.
08.244.0106.2041.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVI. DO MUNICIPAL DE ASSIST. DESENVOLV. SOCI.
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.01.00-510.000 ASSISTENCIA SOCIAL – GERAL

Ficha 503

02.09.03 – DIRETORIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCI.
08.243.0100.2007.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0.01.00-510.000 ASSISTENCIA SOCIAL – GERAL

Ficha 524

02.10.02 – DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0273.2069.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0.01.00-110.000 GERAL

Ficha 566

02.11.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0187.2035.0000 – MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PRAÇAS E JARDINS
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0.01.00-110.000 GERAL

Ficha 587

02.11.04 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
17.512.0202.2036.0000 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COPLETA DE LIXO
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0.01.00-110.000 GERAL

Ficha 601

02.11.05 – DIVISÃO DAS ESTRADA VICINAIS
26.782.0260.2039.0000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0.01.00-110.000 GERAL

Ficha 602

02.11.05 – DIVISÃO DAS ESTRADA VICINAIS
26.782.0260.2039.0000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0.02.11-130.001 CIDE – COTA PARTE DA CONST. INTERVENÇÃO

Ficha 603

02.11.05 – DIVISÃO DAS ESTRADA VICINAIS
26.782.0260.2039.0000 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0.02.15-100.018 FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO – FEP

Ficha 764

02.11.05 – DIVISÃO DAS ESTRADA VICINAIS
26.782.0260.2039.0001 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – SAL. DO EXE. ANTERIOR
3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
0.91.00-100.032 I.T.R.

Ficha 766

02.11.05 – DIVISÃO DAS ESTRADA VICINAIS
 26.782.0260.2039.0001 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – SAL. DO EXE. ANTERIOR
 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 0.92.15-100.018 FUINDO ESPECIAL DO PETROLEO – FEP

Ficha 649

02.13.02 – DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
 18.541.0213.2072.0000 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 0.01.00-110.000 GERAL

Ficha 672

02.14.02 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
 20.608.0210.2074.0000 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA AGRICULTURA
 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
 0.01.00-110.000 GERAL

Município: CHAVANTES

a) Veículos e ou Máquinas:

Item	Veículo / Modelo	Ano/Modelo	Placa	Modelo	Combustível	<u>Veiculo possui garantia de fabrica (s/n)</u>
1.	17.260 CAMPIONE COMIL	2005/2005	DBB-4313	Ônibus	DIESEL	
2.	CAIO LO 916 ORE	2019/2020	GAA-0H12	Micro-ônibus	DIESEL	
3.	CAIO LO 916 ORE	2022/2023	BWM-5D94	Micro-ônibus	DIESEL	
4.	CAIO LO 916 ORE	2022/2023	FON-5I85	Micro-ônibus	DIESEL	
5.	CITROEN JUMPER M33M	2010/2011	BNZ-7691	Micro-ônibus	DIESEL	
6.	FIAT MOBI EASY	2018/2018	DVT-7704	Automóvel	FLEX	
7.	FIAT STRADA	2018/2019	FIN-0295	Automóvel	FLEX	
8.	FIAT UNO ATTRACTIVE	2015/2016	FDW-2962	Automóvel	FLEX	
9.	FIAT/CRONOS DRIVE	2022/2023	EOC-1B65	Automóvel	FLEX	
10.	FIAT/DOBLO ROTAM	2008/2008	DJP-8410	Ambulância	FLEX	
11.	FIAT/STRADA	2008/2008	BNZ-7688	Automóvel	FLEX	
12.	FIAT/UNO MILLE	2012/2013	BNZ-7693	Automóvel	FLEX	
13.	FORD CARGO	2008/2009	BNZ-7690	Caminhão	DIESEL	
14.	GOL POWER 1.6	2006/2007	BNZ-7686'	Automóvel	FLEX	

15.	I/MB 15SPRINT RONTAN	2012/2013	DJP-9662	Ambulância	DIESEL	
16.	INTERNATIONAL 4400P7	2014/2014	FQS-8230	Caminhão	DIESEL	
17.	IVECO BASCULANTE	2022/2022	EIB-8C55	Caminhão	DIESEL	
18.	IVECO DAILY 45170VRE	2022/2023	FFA-7F24	Micro-ônibus	DIESEL	
19.	IVECO GRANCLASS 150S2E	2016/2017	GDH-9388	Ônibus	DIESEL	
20.	IVECO TECTOR 170E21	2021/2022	GEL-9121	Caminhão	DIESEL	
21.	IVECO TECTOR 240E28	2014/2014	FBV-9721	Caminhão	DIESEL	
22.	IVECO VERTIS 130V19	2013/2014	BNZ-7697	Caminhão	DIESEL	
23.	MASSEY FERGUSON	2022/2022		Trator Agrícola	DIESEL	
24.	MASTER FURGAO L1H1	2019/2020	EXU-1417	Van Furgão	DIESEL	
25.	MASTER JM 16	2020/2021	FOO-7B62	Micro-ônibus	DIESEL	
26.	MASTER TCA MIC	2019/2020	ESS-1406	Ambulância	DIESEL	
27.	MASTER VER	2022/2022	DAJ-5G32	Ambulância	DIESEL	
28.	MICRO ÔNIBUS	2018/2019	EJK-0094	Micro-ônibus	DIESEL	
29.	MICRO ONIBUS V6L EM	2013/2014	FMX-9571	Micro-ônibus	DIESEL	
30.	NEO BUS 8.180E	2025/2026	CDR-2G52	Micro-ônibus	DIESEL	SIM
31.	NEOBUS THUNDER WAY	2018/2019	BJK-9457	Micro-ônibus	DIESEL	
32.	ONIX 1.0 MT JOYCE	2019/2019	CUL-6490	Automóvel	FLEX	
33.	ONIX 1.0 MT JOYCE	2019/2019	DAM-9390	Automóvel	FLEX	
34.	ONIX 1.0 MT JOYE	2018/2018	FKM-0431	Automóvel	FLEX	
35.	ONIX PLUS	2022/2023	COP-7CO5	Automóvel	FLEX	
36.	PEUGEOT PARTNER	2018/2019	FSE-8379	Ambulância	FLEX	
37.	POLO TRACK	2023/2024	SVB-2J49	Automóvel	FLEX	
38.	POLO TRACK	2023/2024	SUI-4C80	Automóvel	FLEX	
39.	RENAULT KWID	2021/2022	FIN-6G87	Automóvel	FLEX	
40.	RENAULT KWID ZEN 2	2022/2023	FCH-8H33	Automóvel	FLEX	
41.	RENAULT KWID ZEN 2	2022/2023	EMY-3C12	Automóvel	FLEX	
42.	SAVEIRO CS 1.6	2014/2015	FCQ-5186	Ambulância	FLEX	
43.	STRADA FREEDOM	2022/2023	FXN-7C14	Caminhonete	FLEX	
44.	STRADA FREEDOM 13CD	2022/2023	EOQ-4C95	Automóvel	FLEX	
45.	VECTRA SEDAN	2008/2008	BNZ-7689	Automóvel	FLEX	
46.	VIRTUS 1.6 MSI AT	2018/2019	EMV-6630	Automóvel	FLEX	
47.	VOLARE V8L 4X4 EO	2018/2019	GAS-6329	Micro-ônibus	DIESEL	
48.	VW CRM 4X2	2022/2022	GCC-3E12	Caminhão	DIESEL	
49.	VW MASCA GRANMIDI EOD	2013/2014	DJM-7642	Ônibus	DIESEL	
50.	VW MASCA GRANMIMI O	2013/2014	DJM-8368	Micro-ônibus	DIESEL	
51.	VW MASCA GRANMIMI O	2013/2014	DJM-7851	Micro-ônibus	DIESEL	
52.	VW MASCA GRANMIMI O	2013/2014	DJM-7808	Micro-ônibus	DIESEL	
53.	YANMAR SOLIS 80	2021/2021		Trator Agrícola	DIESEL	

b) Valor estimado para período de 12 (doze) meses:

Peças: R\$ 559.405,81

Serviço: R\$ 200.203,42

Valor total estimado: R\$ 759.609,23

c) Dotação orçamentária:

Rubrica(s) a ser(em) onerada(s):

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

F.P. 04.122.0002.2.002- MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA – 022 - FONTE – 01

3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA – 020 - FONTE – 01

02.04.03 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

F.P 18.541.0022.2.048 - MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA – 93 - FONTE – 01

3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA – 91 - FONTE – 01

02.04.02 - OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

F.P 15.452.0017.2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA – 80 - FONTE – 01

3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA – 79 - FONTE – 01

02.06.00– SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

F.P. 10.201.0008.2.014- MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA – 214 - FONTE – 01

3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA – 209 - FONTE – 01

F.P. 10.302.0025.2.020- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA – 241 - FONTE – 01

3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA – 239 - FONTE – 01

F.P 10.304.0009.2.022 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA- 261 – FONTE 1
3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA – 259 - FONTE – 01

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 262 – FONTE 5
3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA – 260 - FONTE – 5

F.P. 10.305.0009.2.023 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 272 – FONTE 1
3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 270 – FONTE 1

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA 273 – FONTE 5
3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 271 – FONTE 5

02.02.01– SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

F.P. 12.361.0010.2.024- MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA – 287 - FONTE – 01

3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA – 281 - FONTE – 01

F.P. 12.365.0011.2.026- MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - INFANTIL CRECHE
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA – 313 - FONTE – 01

3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA – 307 - FONTE – 01

F.P. 12.365.0011.2.028- MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - PRÉ ESCOLA
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA – 329 - FONTE – 01

3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO
FICHA – 323 - FONTE – 01

F.P. 12.361.0010.2.031 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS - FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FICHA – 341 - FONTE – 01

FICHA – 342 - FONTE – 02

FICHA – 343 - FONTE – 05

3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA – 338 - FONTE – 01
 FICHA – 339 - FONTE – 02
 FICHA – 340 - FONTE – 05

02.02.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

F.P. 08.244.0004.2.0013 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA- CRAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA – 170 – FONTE - 1

FICHA - 171 - FONTE – 5

3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA – 167 E 168 - FONTE – 5

F.P. 08.244.0004.2.0001- PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA – 179 - FONTE – 5

3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA – 177 - FONTE – 5

F.P. 08.244.0006.2.0005- PROGRAMA PROTEÇÃO ESPECIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA – 124 - FONTE – 2

3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA – 121 - FONTE – 2

F.P. 08.243.0007.2.011-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA – 146 – FONTE 1

3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA – 145 - FONTE – 1

02.08.02–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

F.P 27.812.0019.2.045- MANUTENÇÃO DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FICHA – 411 - FONTE – 01

3.3.90.39.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA – 409 - FONTE – 01

Município: MARTINÓPOLIS

a) Veículos e ou máquinas

ITEM	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
------	-------	------------	-------	--------	---------------------	---

1.	CRX6342	2010/2010	HONDA	NXR 150 BROS MIX ES	GASOLINA	N
2.	DEP3487	2007/2007	YAMAHA	YBR 125K	GASOLINA	N
3.	DEP3309	2005/2005	HONDA	C100 BIZ	GAOLINA	N
4.	DHC8096	2004/2005	HONDA	CG 150 TITAN KS	GASOLINA	N
5.	GER4366	2017/2018	CHEVROLET	CRUZE LT NB AT	ALCOOL/GASOLINA	N
6.	EIG4366	2009/2010	VOLKSWAGEN	FOX 1.0	ALCOOL/GASOLINA	N
7.	CDV7861	2003/2003	FIAT	PALIO WEEKEND EX	GASOLINA	N
8.	MOTOR POPA			MOTOR POPA	GASOLINA	N
9.	EPS3458	2009/2010	NISSAN	SENTRA 20 FLEX	ALCOOL/GASOLINA	N
10.	GFV4B45	2022/2023	RENAULT	KWID ZEN 2	ALCOOL/GASOLINA	N
11.	FYW8D31	2023/2024	CHEVROLET	SPIN 18L AT PREMIER	ALCOOL/GASOLINA	N
12.	DJL9080	2011/2012	IVECO	EUROCARGO 170E24	DIESEL	N
13.	DAJ6002	2018/2019	MERCEDES-BENZ	15SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	N
14.	ELI3850	2019/2020	CHEVROLET	S10 LS DD4	DIESEL	N
15.	GEM4688	2015/2016	REBOQUE GOLD LINE05T	REBOQUE GOLD LINE05T	GASOLINA	N
16.	FVZ0377	2014/2014	HONDA	NXR150 BROS ESD	ALCOOL/GASOLINA	N
17.	SSZ6J38	2023/2024	FIAT	CRONOS DRIVE 1.0	ALCOOL/GASOLINA	N
18.	MOTOCUTIVADOR			MOTOCUTIVADOR	GASOLINA	N
19.	TT4030			TRATOR	DIESEL	N
20.	NH7630		NEW HOLAND	TRATOR	DIESEL	N
21.	LS P.80(01) VELHO		LS TRACTOR	TRATOR	DIESEL	N
22.	TL5.80		NEW HOLAND	TRATOR	DIESEL	N
23.	GBN0C83	2022/2023	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CS RB MPI	ALCOOL/GASOLINA	N
24.	DMN0J34	2005/2006	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	ALCOOL/GASOLINA	N
25.	DMN2436	2012/2013	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 GIV	ALCOOL/GASOLINA	N
26.	FCW6090	2014/2015	VOLKSWAGEN	GOL CITY MB S	ALCOOL/GASOLINA	N
27.	DMN2435	2011/2012	FIAT	UNO VIVACE 1.0	ALCOOL/GASOLINA	N
28.	GFD1C75	2020/2021	RENAULT	KWID ZEN 10MT	ALCOOL/GASOLINA	N
29.	EOO3B38	2020/2021	RENAULT	KWID ZEN 10 MT	ALCOOL/GASOLINA	N
30.	REV2H96	2021/2022	IVECO	DAILY 30-130CS	DIESEL	N
31.	STR9G69	2023/2024	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT LT7	ALCOOL/GASOLINA	N
32.	MIV9290	2000/2001	CHEVROLET	CELTA	GASOLINA	N

33.	DUA1H31	2021/2022	RENAULT	KWID ZEN 10MT	ALCOOL/GASOLINA	N
34.	DMN2431	2011/2011	FIAT	FIORINO FLEX	ALCOOL/GASOLINA	N
35.	GGF6E19	2017/2018	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT LTZ	ALCOOL/GASOLINA	N
36.	FVB4G82	2023/2023	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CS RB MPI	ALCOOL/GASOLINA	N
37.	EES1E61	2023/2024	RENAULT	KWID ZEN 2	ALCOOL/GASOLINA	N
38.	FYR3C61	2023/2024	RENAULT	KWID ZEN 2	ALCOOL/GASOLINA	N
39.	FW140			PA CARREGADEIRA	DIESEL	N
40.	CPV0403	1987/1987	FORD	CARGO 1415	DIESEL	N
41.	FYT8E97	2015/2016	FORD	CARGO 816 S	DIESEL	N
42.	7630		FORD	FORD 7630	DIESEL	N
43.	7D			ESTEIRA	DIESEL	N
44.	ARI2451	2009/2010	VOLKSWAGEN	GOL 1.0 GIV	ALCOOL/GASOLINA	N
45.	CJN6760	2001/2001	HONDA	C100 BIZ	GASOLINA	N
46.	ELG3H94	2022/2023	AGRALE	A8700 I	DIESEL	N
47.	DMN5B26	2006/2007	FIAT	SIENA FIRE FLEX	ALCOOL/GASOLINA	N
48.	JCB258		JCB	RETROESCAVADEIRA	DIESEL	N
49.	BFX6C31	2001/2001	HONDA	125 CARGO	GASOLINA	N
50.	FB80.2			RETROESCAVADEIRA	DIESEL	N
51.	CPV0412	1981/1981	FORD	F1000D	DIESEL	N
52.	88-R2		VALMET	TRATOR	DIESEL	N
53.	BFW1406	1992/1992	CHEVROLET	VERANEIO CUSTOM S	ALCOOL	N
54.	DMN2429	2010/2011	FORD	CARGO 1317 E	DIESEL	N
55.	BFX6235	2003/2003	YAMAHA	YBR 125K	GASOLINA	N
56.	AFH8531	1984/1984	FORD	F1000	DIESEL	N
57.	DMN2E37	2013/2014	FIAT	STRADA WORKING	ALCOOL/GASOLINA	N
58.	CRX6335	2009/2009	YAMAHA	XTZ 125E	GASOLINA	N
59.	DBA3874	2002/2002	FIAT	FIORINO RONTAN AMB	ALCOOL	N
60.	292		MASSEY FERGURSON	TRATOR	DIESEL	N
61.	HGG5533	2009/2010	VOLKSWAGEN	GOL 1.6	ALCOOL/GASOLINA	N
62.	BFY1119	1995/1995	VOLKSWAGEN	PARATI	GASOLINA	N
63.	DMN2432	2011/2012	FIAT	UNO VIVACE 1.0	ALCOOL/GASOLINA	N
64.	CPV0417	1979/1980	FORD	F1000	DIESEL	N
65.	GIR6H81	2020/2021	RENAULT	DUSTER ZEN 16	ALCOOL/GASOLINA	N

66.	CDR1G53	2020/2021	HONDA	XRE 190	ALCOOL/GASOLINA	N
67.	BUP5E91	2020/2021	HONDA	XRE 190	ALCOOL/GASOLINA	N
68.	5078E		JOHN DEERE	TRATOR	DIESEL	N
69.	FUY1E56	2022/2023	RENAULT	KWID ZEN 2	ALCOOL/GASOLINA	N
70.	ENI4A45	2020/2020	FIAT	STRADA HD WK CC E	ALCOOL/GASOLINA	N
71.	GAG2894	2018/2019	RENAULT	KWID ZEN 10 MT	ALCOOL/GASOLINA	N
72.	GAL8608	2018/2019	RENAULT	KWID ZEN 10 MT	ALCOOL/GASOLINA	N
73.	GHM2948	2017/2018	RENAULT	KWID ZEN 10 MT	ALCOOL/GASOLINA	N
74.	FNZ1565	2018/2018	RENAULT	KWID ZEN 10 MT	ALCOOL/GASOLINA	N
75.	CPV0406	1998/1999	FIAT	FIORINO WORKING	GASOLINA	N
76.	DBA3882	2006/2006	VOLKSWAGEN	PARATI 1.6	ALCOOL/GASOLINA	N
77.	DJL0086	2010/2011	FIAT	DOBLO RONTAN AMB2	ALCOOL/GASOLINA	N
78.	DJL4826	2013/2014	MERCEDES-BENZ	I5SPRINT RONTAN AMB	DIESEL	N
79.	DJM1588	2011/2012	FIAT	DUCATO MC RONTANAMB	DIESEL	N
80.	DJM7358	2013/2014	FIAT	DUCATO MINIBUS	DIESEL	N
81.	DUE4780	2018/2019	MARCOPOLO	VOLARE V8L ON	DIESEL	N
82.	BOU4406	2019/2020	RENAULT	M REVESCAP L3H2	DIESEL	N
83.	DMN2440	2013/2014	MARCOPOLO	VOLARE DW9 ON	DIESEL	N
84.	EEF2926	2009/2010	FIAT	DUCATO MINIBUS	DIESEL	N
85.	GCM1512	2017/2018	IVECO	DAILY GCASA AMB2	DIESEL	N
86.	GHG4260	2016/2017	VOLKSWAGEN	NOVO GOL TL MCV	ALCOOL/GASOLINA	N
87.	FMP5451	2016/2017	FIAT	TORO VOLCAN AT D4	DIESEL	N
88.	FRK6002	2015/2015	CITROEN	JUMPER GREENCAR	DIESEL	N
89.	GAN5319	2017/2017	VOLKSWAGEN	GOL CL MBV	ALCOOL/GASOLINA	N
90.	GJD6239	2018/2018	CHEVROLET	ONIX 10MT JOYE	ALCOOL/GASOLINA	N
91.	GGD2084	2018/2019	RENAULT	MASTER GCASA AMB	DIESEL	N
92.	FKB5021	2017/2018	RENAULT	KANGOONIKS AMB	ALCOOL/GASOLINA	N
93.	COR2651	2018/2019	PEUGEOT	PARTNER ALLT A	ALCOOL/GASOLINA	N
94.	GCK5F43	2020/2020	CHEVROLET	S10 PICKUP ECIA	DIESEL	N
95.	FKB5B43	2020/2021	PEUGEOT	EXPERT PCIA A	DIESEL	N
96.	GGM3F75	2021/2022	RENAULT	MASTER APLHA PAS	DIESEL	N
97.	FUY7B45	2021/2022	RENAULT	KWID ZEN 10MT	ALCOOL/GASOLINA	N
98.	FRI6D68	2021/2022	RENAULT	KWID ZEN 10MT	ALCOOL/GASOLINA	N

99.	FZG2I95	2022/2023	IVECO	DAILY 45170BREV BUS	DIESEL	N
100.	FRR8G13	2022/2023	RENAULT	MASTER REVES A	DIESEL	N
101.	CPV0422	2000/2000	VOLKSWAGEN	GOL 16V	GASOLINA	N
102.	GCO6D31	2023/2024	RENAULT	KWID ZEN 2	ALCOOL/GASOLINA	N
103.	CPA0757	2018/2018	HONDA	CIVIC TOURING CVT	GASOLINA	N
104.	CPV0425	2001/2001	VOLKSWAGEN	PARATI 1.6	ALCOOL	N
105.	CQD3286	1998/1999	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CL1.6 MI	GASOLINA	N
106.	Nº58			MOTONIVELADORA	DIESEL	N
107.	RG140.B			MOTONIVELADORA	DIESEL	N
108.	W130G			PA CARREGADEIRA	DIESEL	N
109.	HL740-9SB			PA CARREGADEIRA	DIESEL	N
110.	88		VALMET	88	DIESEL	N
111.	5085.4		AGRALE	5085.4	DIESEL	N
112.	6610		FORD	6610	DIESEL	N
113.	6615		JHON DEERE	6615	DIESEL	N
114.	DNA2993	2000/2000	VOLKSWAGEN	15.180	DIESEL	N
115.	5078E		JHON DEERE	TRATOR	DIESEL	N
116.	NH7630		NEW HOLLAND	TRATOR	DIESEL	N
117.	KNE6192	2001/2001	CHEVROLET	VECTRA MILENIUM	GASOLINA	N
118.	BYB2994	1976/1976	MERCEDES-BENZ	L 1113	DIESEL	N
119.	CPV0402	1987/1987	FORD	CARGO 1215	DIESEL	N
120.	CPV0409	1981/1981	FORD	F 4000	DIESEL	N
121.	BMJ4141	1993/1993	FORD	DEMEC FIRENZE	DIESEL	N
122.	CPV0423	2000/2000	FORD	F12000 160	DIESEL	N
123.	DGC2347	2005/2005	VOLVO	VM23 210 6X2R	DIESEL	N
124.	DMN2E26	2010/2011	FORD	F4000 G	DIESEL	N
125.	DMN2427	2010/2011	FORD	CARGO 2428 E	DIESEL	N
126.	DMN2428	2010/2011	FORD	CARGO 2428 E	DIESEL	N
127.	FS11H00	2014/2014	INTERNATIONAL	4400P7 6X4	DIESEL	N
128.	JCB258		JCB	RETROESCAVADEIRA	DIESEL	N
129.	LB90		NEW HOLLAND	LB90	DIESEL	N
130.	MII0026	2008/2008	VOLKSWAGEN	8.150E DELIVERY	DIESEL	N

131.	RT-85H		RT-85H	ROLO COMPACTADOR	DIESEL	N
132.	V130M		W130M	PA CARREGADEIRA	DIESEL	N
133.	BJN8366	1995/1996	CHEVROLET	S10	GASOLINA	N
134.	DBA3875	2002/2002	VLKSWAGEN	13.180	DIESEL	N
135.	DMN2424	2010/2010	FORD	CARGO 1517 E	DIESEL	N
136.	DMN2438	2013/2014	IVECO	VERTIS 130V19	DIESEL	N
137.	DBA3881	2003/2004	FORD	CARGO 815	DIESEL	N
138.	AFC1254	1994/1994	MERCEDES-BENZ	1721 S	DIESEL	N
139.	DJP6052	2007/2008	FIAT	DOBLO RONTAN AMB	ALCOOL/GASOLINA	N
140.	DBA3173	2002/2002	FORD	CARGO 1217	DIESEL	N
141.	JFZ9078	2001/2001	CHEVROLET	CELTA	GASOLINA	N
142.	JHD7055	2006/2007	FORD	F250 XLT W20	DIESEL	N
143.	DJP2109	2006/2006	CHEVROLET	CLASSIC SPIRIT	GASOLINA	N
144.	APD9355	2007/2008	CHEVROLET	MONTANA CONQUEST	ALCOOL/GASOLINA	N
145.	DJP2128	2006/2006	CHEVROLET	CLASSIC SPIRIT	GASOLINA	N
146.	785		VALMET	TRATOR	DIESEL	N
147.	4610 A		FORD	TRATOR	DIESEL	N
148.	4610 B		FORD	TRATOR	DIESEL	N
149.	5030		FORD	TRATOR	DIESEL	N
150.	CTJ7G81	2000/2000	FORD	F4000 G	DIESEL	N
151.	CMW8993	2005/2005	CHEVROLET	MONTANA ENDESIG AMB	ALCOOL/GASOLINA	N
152.	CRX6334	2009/2009	YAMAHA	XTZ 125E	GASOLINA	N
153.	ANR6605	2006/2006	FIAT	STRADA FIRE FLEX	ALCOOL/GASOLINA	N
154.	CPF6313	1993/1994	FORD	F1000 4X4 T	DIESEL	N
155.	BFY1115	1980/1980	FORD	F600	DIESEL	N
156.	AJC2731	2002/2002	CHEVROLET	S10 2.4D	GASOLINA	N
157.	MOTOR AUX		BFY1115	CAMINHAO	GASOLINA	N
158.	1000F			ACABADORA DE ASFALTO	DIESEL	N
159.	E55BX			MINI ESCAVADEIRA	DIESEL	N
160.	DBA3895	2009/2009	CHEVROLET	S10 EXECUTIVE D	ALCOOL/GASOLINA	N
161.	CDV1037	2001/2002	CHVROLET	S10 2.4 RONTAN AMB	GASOLINA	N
162.	GEZ3F02	2022/2023	IVECO	TECTOR 170E21	DIESEL	N
163.	CPV0424	2000/2000	VOLKSWAGEN	KOMBI	GASOLINA	N

164.	DET3059	2011/2012	KASINSKI	COMET 150 70	GASOLINA	N
165.	LSP80C			LSP80C	DIESEL	N
166.	STD2H55	2024/2024	SR/JHV SRPR 2E	SEMI-REBOQUE		N
167.	CPG9884	1969/1969	MERCEDES-BENZ	L 1111	DIESEL	N
168.	GT1803		CC	MOTONIVELADORA	DIESEL	N
169.	DMN2444	2010/2011	FIAT	UNO VIVACE 1.0	ALCOOL/GASOLINA	N
170.	GW18C57	2004/2004	MERCEDES-BENZ	1938 S	DIESEL	N
171.	AUP1357	2011/2011	IVECO	DAILY55C16 CD	DIESEL	N
172.	JCB753		JCB	RETROESCAVADEIRA	DIESEL	N
173.	IUG8196	2013/2013	HONDA	CITY LX FLEX	ALCOOL/GASOLINA	N
174.	BYE9524	1995/1995	SCANIA	K113 CL 4X2 320	DIESEL	N
175.	BYH6643	1996/1996	MERCEDES-BENZ	OF 1620	DIESEL	N
176.	BYH6645	1996/1996	MERCEDES-BENZ	M. BENZ/OF 1620	DIESEL	N
177.	CDV2449	2002/2002	VW/MPOLLO	FRATELLO LOT	DIESEL	N
178.	CMW3H18	2005/2006	MARCOPOLO	VOLARE V6 ON	DIESEL	N
179.	CPV0410	1981/1982	MERCEDES-BENZ	O 364 13R	DIESEL	N
180.	DBA3876	2002/2002	VW/CAIO	PICCOLINO O	DIESEL	N
181.	DBA3879	2003/2004	VW/COMIL	BELLO O	DIESEL	N
182.	DBA3891	2008/2009	VOLKSWAGEN	PARATI 1.8 SURF	ALCOOL/GASOLINA	N
183.	DMN2433	2011/2012	FIAT/UNO VIVACE 1.0	UNO VIVACE 1.0	ALCOOL/GASOLINA	N
184.	FMX9433	2013/2014	MARCOPOLO	VOLARE V6L EM	DIESEL	N
185.	FOE5547	2014/2014	MARCOPOLO	VOLARE V6L EM	DIESEL	N
186.	HRO6192	2001/2001	M.BENZ/MPOLLO	TORINO GVU	DIESEL	N
187.	KRL7575	2015/2015	VW/NEOBUS	MEGA U	DIESEL	N
188.	LSI9570	2015/2015	VW/NEOBUS	MEGA U	DIESEL	N
189.	DBA3I72	2002/2002	VW/CAIO	APACHA21 U	DIESEL	N
190.	DBA3877	2003/2003	VOLKSWAGEN	FRATELLO LOT	DIESEL	N
191.	DBA3892	2009/2009	VW/INDUSCAR	FOZ U	DIESEL	N
192.	DJL3C04	2010/2010	M.BENZ/INDUSCAR	ATILIS O	DIESEL	N
193.	DJM1C78	2009/2010	M.BENZ/INDUSCAR	ATILIS O	DIESEL	N
194.	DJM2096	2012/2012	VOLKSWAGEN	15.190 EOD ESCOLAR HD	DIESEL	N
195.	DJM7651	2013/2014	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMIDI EOD O	DIESEL	N
196.	DJM9754	2013/2014	VOLKSWAGEN	MASCA GRANMIDI EOD O	DIESEL	N

197.	DMN2421	2009/2009	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	DIESEL	N
198.	DMN2423	2010/2010	MARCOPOLO	VOLARE V8L ESC	DIESEL	N
199.	DMN2439	2013/2014	MARCOPOLO	VOLARE DW9 ON	DIESEL	N
200.	FZV6500	2015/2015	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	DIESEL	N
201.	GAC1761	2014/2015	MARCOPOLO	VOLARE V8L 4X4 EO	DIESEL	N
202.	HRO6167	2001/2001	M.BENZ/MPOLO	TORINO GUV	DIESEL	N
203.	HRO6176	2001/2001	M.BENZ/MPOLO	TORINO GUV	DIESEL	N
204.	HRO6193	2001/2001	M.BENZ/MPOLO	M.BENZ/MPOLO TORINO GUV	DIESEL	N
205.	HRO6B98	2001/2001	M.BENZ/MPOLO	TORINO GUV	DIESEL	N
206.	HRO6267	2001/2001	M.BENZ/BUSSCAR	URBANUSS U	DIESEL	N
207.	FGL4377	2019/2020	M.BENZ/CAIO	916.ORE	DIESEL	N
208.	GAA2A63	2020/2021	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	DIESEL	N
209.	GAA2A54	2020/2021	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	DIESEL	N
210.	GGE5A66	2021/2021	VOLKSWAGEN	NEOBUS THUNDER E	DIESEL	N
211.	GAA3J65	2020/2021	VOLKSWAGEN	15.190 EOD E.HD ORE	DIESEL	N
212.	BZL2E53	2022/2023	MERCEDES-BENZ	LO 916 ESC R	DIESEL	N
213.	FMX9543	2013/2014	MARCOPOLO	VOLARE V6L EM	DIESEL	N
214.	CPV0426	2001/2001	VOLKSWAGEN	SANTANA	ALCOOL	N
215.	BYP9J92	2022/2023	M.BENZ/CAIO	LO 916 ORE	DIESEL	N
216.	TJA6J14	2025/2025	CHEVROLET	SPIN 1.8L AT LTZ	FLEX	S
217.	FBBD81	2025/2025	CHEVROLET	ONIX 10MT HB	FLEX	S
218.	DQH6I02	2025/2025	CHEVROLET	ONIX 10MT HB	FLRX	S

b) Valor estimado para período de 12 (doze) meses:

Peças: R\$ 2.000.000,00

Serviço: R\$ 2.500.000,00

Valor total estimado: R\$ 4.500.000,00

c) Dotação orçamentária:

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
Departamento Municipal de Assistência Social	02.04.02	08.243.0059.2081	3.3.90.30.00	1 – Próprio	523
			3.3.90.39.00	1 – Próprio	527

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
Departamento Municipal de Água e Esgoto - DAEM	02.09.01	17.512.0029.2223	3.3.90.30.00	1 –Próprio	766
			3.3.90.39.00	1 –Próprio	775

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social	02.03.01	10.302.0012.2193	3.3.90.30.00	1 –Próprio	426
			3.3.90.39.00	1 –Próprio	429
		10.301.0012.2074	3.3.90.30.00	2 –Estadual	909

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
Departamento Municipal de Administração	02.01.01	04.122.0002.2003	3.3.90.30.00	1 –Próprio	902
			3.3.90.39.00	1 –Próprio	903

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
Cadastro Único e Bolsa Família	02.04.02	08.244.0056.2209	3.3.90.30.00	5 –Federal	567
			3.3.90.39.00	5 –Federal	572

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
Corpo de Bombeiro de Martinópolis	02.01.02	04.122.0003.2004	3.3.90.30.00	1 –Próprio	070
			3.3.90.39.00	1 –Próprio	074

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistencial Social	02.04.02	08.244.0058.2214	3.3.90.30.00	5 –Federal	869
			3.3.90.39.00	5 –Federal	593

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
Departamento Mnicipal de Educação - Demed	02.02.01	12.365.0072.2006	3.3.90.39.00	1 –Próprio	139
		12.365.0071.2005	3.3.90.39.00	1 –Próprio	120
	02.02.02	12.361.0005.2007	3.3.90.39.00	1 –Próprio	169
	02.02.01	12.365.0071.2200	3.3.90.30.00	5 –Federal	878
	02.02.02	12.361.0005.2200	3.3.90.30.00	5 –Federal	880

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
Departamento Municipal de Meio Ambiente	02.11.00	18.541.0040.2044	3.3.90.30.00	1 –Próprio	804
			3.3.90.39.00	1 –Próprio	809

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
Departamento Municipal de Transporte	02.02.02	12.361.0068.2008	3.3.90.30.00	1 –Próprio	188
			3.3.90.39.00	1 –Próprio	193
		12.361.0068.2204	3.3.90.30.00	2 –Estadual	199
			3.3.90.39.00	2 –Estadual	200
		12.361.0068.2205	3.3.90.30.00	5 –Federal	202
			3.3.90.39.00	5 –Federal	203

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
Departamento Municipal de Serviços Rurais	02.07.01	15.452.0025.2031	3.3.90.30.00	1 –Próprio	717
		15.452.0025.2030	3.3.90.39.00	1 –Próprio	706

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
CRAS – Centro de Referência Assistência Social	02.04.02	08.244.0074.2211	3.3.90.30.00	5 –Federal	625
			3.3.90.39.00	5 –Federal	626

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
Departamento Municipal de Trânsito - Dentram	02.08.01	26.782.0028.2034	3.3.90.30.00	1 –Próprio	750
			3.3.90.39.00	1 –Próprio	754
	02.13.00	26.782.0032.2038	3.3.90.30.00	1 –Próprio	838
			3.3.90.39.00	1 –Próprio	841

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
Departamento Municipal de Agricultura	02.06.01	20.605.0024.2029	3.3.90.30.00	1 –Próprio	679
			3.3.90.39.00	1 –Próprio	684

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
Departamento Municipal de Almoxarifado	02.07.01	15.452.0025.2030	3.3.90.39.00	1 –Próprio	708
			3.3.90.30.00	1 –Próprio	701

Setor	Un. Exec	Func. Progr.	Categ. Econ.	Fonte	Ficha
DEREM – Divisão de Esportes e Recreação	02.05.01	27.812.0022.2027	3.3.90.30.00	1 –Próprio	645
			3.3.90.39.00	1 –Próprio	651

Município: PRACINHA

a) Veículos e ou máquinas

1.2) Veículos da Secretaria de Administração:

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DEFÁBRICA (S/N)
1.	GRF5464	2018/2019	TOYOTA	COROLLA XEI 2.0	ALCOOL/GASOLINA	NÃO
2.	BFZ5241	2002	YAMAHA	YBR 125	ALCOOL/GASOLINA	NÃO

b) Valor estimado para período de 12 (doze) meses:

Peças: R\$ 7.772,30

Serviço: 2.332,00

Valor total estimado: R\$ 10.104,30 (dez mil, cento e quatro reais e trinta centavos)

c) Dotação orçamentária:

Rubrica(s) a ser(em) onerada(s):

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
 Elemento de Despesa: 04.122.0003.2003 MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 06

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unidade Orçamentária: 02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
 Elemento de Despesa: 04.122.0003.2003 MANUT. DO GAB. DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
 3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ficha: 09

1.3) Veículos da Secretaria de Saúde:

ITEM	PLACA	ANO/ MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
1.	FTZ 5395	2014	Volkswagen	SAVEIRO 1.6	ALCOOL/GASOLINA	NÃO
2.	ELD 7530	2018/2019	Volkswagen	VOYAGE 1.6	ALCOOL/GASOLINA	NÃO
3.	BQU 7744	2018/2019	Volkswagen	FOX 1.0	ALCOOL/GASOLINA	NÃO
4.	ENN1419	2018/2019	CITROEN	AMBULÂNCIA BERLINGO FURGÃO 1.6	ALCOOL/GASOLINA	NÃO
5.	EXW7950	2018/2019	Chevrolet	MONTANA L.S 1.4	ALCOOL/GASOLINA	NÃO
6.	FFH0892	2018/2019	Mercedes-benz	Sprinter van 2.2	DIESEL	NÃO
7.	DJM7D06	2014	FIAT	DUCATO 2.3	DIESEL	NÃO
8.	DJL0122	2014	FIAT	DOBLO 1.8	ALCOOL/GASOLINA	NÃO
9.	EHP5530	2019	TOYOTA	ETIOS	ALCOOL/GASOLINA	NÃO
10.	EQUOC85	2022	RENAULT	VAN MASTER FURGÃO EXTRA 2.3	DIESEL	NÃO
11.	BYX8G65	2022	RENAULT	Ambulância semi-UTI	DIESEL	NÃO
12.	FXU0I34	2022	RENAULT	LOGAN	ALCOOL/GASOLINA	NÃO
13.	FXN8C36	2022	RENAULT	LOGAN	ALCOOL/GASOLINA	NÃO
14.	SVY6G36	2024	TOYOTA	YARIS 1.5	ALCOOL/GASOLINA	NÃO
15.	SVI0C22	2024/2025	TOYOTA	YARIS 1.5	ALCOOL/GASOLINA	NÃO
16.	TKQ0I22	2024/2025	TOYOTA	YARIS 1.5	ALCOOL/GASOLINA	NÃO

b) Valor estimado para período de 12 (doze) meses:

Peças: R\$ 165.116,07

Serviço: R\$ 49.534,82

Valor total estimado: R\$ 214.650,89 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)

Dotação orçamentária:

Rubrica(s) a ser(em) onerada(s):

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 10.301.0006.1004 MANUT. DO SETOR DE SAÚDE

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 53

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 10.301.0006.1004 MANUT. DO SETOR DE SAÚDE

3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ficha: 57

1.4) Veículos da Secretaria de Educação:

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
1.	DJM7H01	2025	Mercedes-benz	Micro-onibus	DIESEL	NÃO
2.	FRP2F97	2021	Volkswagen	VIRTUS 1.6	ALCOOL/GASOLINA	NÃO
3.	DSY4H24	22/23	M.BENZ	CAIO LO 916.ORE	DIESEL	NÃO
4.	DJM1D51	2010	M.BENZ	MPOLO VICINO ESC	DIESEL	NÃO
5.	GAA1D01	2021	VW	15.190 HD ORE	DIESEL	NÃO
6.	FTE6946	2019	VW	NEOBUS MINI ESC	DIESEL	NÃO
7.	EUH1H75	22/23	M.BENZ	MICRO ONIBUS	DIESEL	NÃO

b) Valor estimado para período de 12 (doze) meses:

Peças: R\$ 50.568,27

Serviço: R\$ 15.170,48

Valor total estimado: R\$ 65.738,75 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos)

c) Dotação orçamentária:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.05 ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
Elemento de Despesa: 12.361.0021.2009 MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FUNDAMENTAL
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 110

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.05 ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
Elemento de Despesa: 12.361.0021.2009 MANUTENÇÃO ENSINO 25% - FUNDAMENTAL
3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ficha: 112

1.5) Veículos da Secretaria de Agricultura:

Nº	PLACA	ANO/ MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DEFÁBRICA (S/N)
1.	DMN0967	2014	FIAT	UNO 1.0	ALCOOL/GASOLINA	NÃO
2.	NÃO EXISTE	2013	NEW HOLLAND	TRATOR 7630	DIESEL	NÃO

b) Valor estimado para período de 12 (doze) meses:

Peças: R\$ 12.000,00

Serviço: R\$ 3.600,00

Valor total estimado: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

c) Dotação orçamentária:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.09 PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Elemento de Despesa: 20.605.0003.2021 MANUTENÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 208

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária: 02.09 PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS
Elemento de Despesa: 20.605.0003.2021 MANUTENÇÃO DO SETOR AGRÍCOLA
3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ficha: 210

1.6) Veículos da Secretaria de Assistência Social:

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
1.	BPZ2835	2013/2014	FIAT	UNO 1.0	ALCOOL/GASOLINA	NÃO
2.	FTK0866	2014	CHEVROLET	VAN SPIN LTZ 1.8	ALCOOL/GASOLINA	NÃO

b) Valor estimado para período de 12 (doze) meses:

Peças: R\$ 12.370,00

Serviço: R\$ 3.711,00

Valor total estimado: R\$ 16.081,00 (dezesesseis mil e oitenta e um reais)

c) Dotação orçamentária:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 08.244.0025.2025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 249

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Elemento de Despesa: 08.244.0025.2025 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ficha: 252

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elemento de Despesa: 08.243.0005.2005 CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 40

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.03 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Elemento de Despesa: 08.243.0005.2005 CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ficha: 41

1.7) Veículos da Secretaria de Planejamento e Gestão:

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
1.	EGI8B52	2013	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO	DIESEL	NÃO

2.	BNZ5558	1981	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO PIPA	DIESEL	NÃO
3.	NÃO POSSUI	1997	NEW HOLLAND	NIVELADORA RG140B	DIESEL	NÃO
4.	EGI8153	2013	IVECO	CAMINHÃO	DIESEL	NÃO
5.	NÃO POSSUI	2000	Massey Ferguson	TRATOR	DIESEL	NÃO
6.	NÃO POSSUI	2000	JCB	RETRO ESCAVADEIRA	DIESEL	NÃO
7.	NÃO POSSUI	2010	NEW HOLLAND	PÁ CARREGADEIRA 12C	DIESEL	NÃO
8.	FSW9G21	2014	INTERNACIONAL	CAMINHÃO	DIESEL	NÃO
9.	DWS7J01	2021/2022	FIAT	SIENA ATTRACTIVE 1.4	ALCOOL/ GASOLINA	NÃO
10.	NÃO POSSUI	2022	XCMG	PÁ CARREGADEIRA LW300KV	DIESEL	NÃO
11.	NÃO POSSUI	2022	NEW HOLLAND	TRATOR LS TL5.80	DIESEL	NÃO
12.	GHM0H87	2022	MERCEDES BENZ	CAMINHÃO COLETA SELETIVA	DIESEL	NÃO
13.	NÃO POSSUI	2020	STIHL	MOTO SERRA		
14.	NÃO POSSUI	2023	XCMG	RETRO ESCAVADEIRA	DIESEL	NÃO
15.	GFS8G95	2023	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO COLETOR	DIESEL	NÃO
16.	FJA4J13	2023	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO RECICLAGEM	DIESEL	NÃO
18.	NÃO POSSUI	2014	TATU	ROÇADEIRA	DIESEL	NÃO
19.	TKZ4E48	2025	FIAT	STRADA	ALCOOL/ GASOLINA	SIM
20.	GEG2266	2019	VW	ONIBUS ESC	DIESEL	NÃO

b) Valor estimado para período de 12 (doze) meses:

Peças: R\$ 108.399,36

Serviço: R\$ 32.519,80

Valor total estimado: R\$ 140.919,16 (cento e quarenta mil, novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos)

c) Dotação orçamentária:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.09 PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Elemento de Despesa: 15.451.0003.2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 170

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.09 PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Elemento de Despesa: 15.451.0003.2020 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ficha: 172

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.10 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS

Elemento de Despesa: 26.782.0003.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 223

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.10 SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS

Elemento de Despesa: 26.782.0003.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS

3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Ficha: 225

Valor total para peças: R\$ 106.868,10

Valor total para serviços: R\$ 356.226,00

Valor total da contratação: R\$ 463.094,10 (quatrocentos e sessenta e três mil, noventa e quatro reais e dez centavos).

Município: SALTO GRANDE

a) Veículos ao todo:

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
1.	EZX 2021	2019/2019	VOSKSWAGEM	VIRTUS	ETAN/GAS.	S/N
2.	BFX 5963	2011/2011	TITAN	MOTO TITAN 125	GASOLINA	S/N
3.	BFX 5967	1995/1995	TITAN	MOTO TITAN 125	GASOLINA	S/N
4.	FQH 0F83	2021/2021	FIAT	STRADA	ETAN/GAS.	S/N
5.	FHH 2H84	2021/2022	TOYOTA	COROLA	ETAN/GAS.	S/N
6.	EGI-4615	2012/2012	FIAT	FIORINO	GASOLINA	S/N
7.	BFY 0640	2001/2001	FIAT UNO	MILLE	GASOLINA	S/N
8.	EVH 9J17	2012/2013	NISSAN	LIVINA	GASOLINA	S/N
9.	DJP 6108	2007/2008	FIAT	DUKATO	DIESEL S10	S/N
10.	FHH 9C41	2022/2023	CHEVROLET	ÔNIX	GASOLINA	S/N
11.	FPV 8J51	2021/2021	FIAT	CRONOS	ETAN/GAS.	S/N
12.	DAJ 7G06	2022/2023	MERCEDESSEBENS	MICRO ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N

13.	ESX 0524	2020/2020	MERCEDES BENS	ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
14.	CUH 3955	2019/2020	MERCEDES BENS	ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
15.	BWE 2D28	1993/1993	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	DIESEL	S/N
16.	BWZ 5164	1995/1995	FORD	ÔNIBUS	DIESEL	S/N
17.	CZA 9818	2008/2009	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
18.	CZA 9805	2001/2001	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	DIESEL	S/N
19.	FOE 5535	2014/2014	MARCO POLO	MICRO ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
20.	EGI 4616	2012/2013	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
21.	DJM 7721	2013/2014	VOLKSWAGEN	MICRO ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
22.	EGI 4619	2013/2013	MARCO POLO	ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
23.	TIU 5F89	2024/2025	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	DIESEL S10	COM GARANTIA
24.	TKE 5J98	2024/2025	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	DIESEL S10	COM GARANTIA
25.	DJM1E76	2009/2010	MERCEDES BENS	MICRO ÔNIBUS	DIESEL	S/N
26.	SST 5H16	2024/2025	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	DIESEL S10	COM GARANTIA
27.	FOE 5589	2014/2014	MARCO POLO	MICRO ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
28.	EXL 7568	2018/2019	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
29.	FNQ 1F12	2022/2023	MERCEDES BENS	MICRO ÔNIBUS	DIESEL	S/N
30.	FEB 5599	2016/2017	IVECO	ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
31.	BWZ 5167	1995/1996	FORD	ÔNIBUS	DIESEL	S/N
32.	EGI 4617	2012/2013	VOLKSWAGEN	ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
33.	CZA 9817	2008/2009	MERCEDES BENS	VAN SPRINTER	DIESEL	S/N
34.	EGI 4607	2010/2011	VOLKSWAGEN	KOMBI	GASOLINA	S/N
35.	EGI 4604	2010/2011	VOLKSWAGEN	VW/KOMBI	GASOLINA	S/N
36.	CZA 9810	2002/2002	FIAT	STRADA	GASOLINA	S/N
37.	BLK 7028	1995/1996	-----	FUSCA	GASOLINA	S/N
38.	GDN 7247	2018/2018	HONDA	CG 125 I	GASOLINA	S/N
39.	BFX 5962	2001/2001	TITAN	MOTO TITAN 125 KS	GASOLINA	S/N
40.	BSN 4552	1998/1998	TITAN	MOTO TITAN 125	GASOLINA	S/N
41.	RETRO JCB	2013/2013	JCB	RETRO ESCAVADEIRA JCB	DIESEL S10	S/N
42.	EGI 4613	2012/2012	FIAT	UNO/MILLE	GASOLINA	S/N
43.	EGI 4608	2010/2011	FORD	CAMINHÃO PIPA	DIESEL	S/N
44.	CZA 9811	2002/2002	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO COLETA	DIESEL	S/N
45.	CYN 1314	2001/2001	VOLKSWAGEN	CAMINHÃO VW 13.180	DIESEL	S/N

46.	GKH 1D48	2020/2020	MERCEDESBEANS	CAMINHÃO COLETA	DIESEL S10	S/N
47.	FQA 9A99	2014/2014	INTERNACIONAL	CAMINHÃO INTERNACIONAL	DIESEL S10	S/N
48.	FQL 5034	2014/2014	FORD	CAMINHÃO CARGO 2423	DIESEL S10	S/N
49.	PATROL RG 140 B	2013/2013	NEW HOLLAND	MOTONIVELADORA PATROL	DIESEL S10	S/N
50.	MICHIGAM 75 III	1973/1973	MICHIGAM 75 III	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL	S/N
51.	CASE W 20	1993/1993	CASE W 20	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL	S/N
52.	MX 937 H	2012/2012	MX 937 H	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL	S/N
53.	CZA 9807	2001/2002	VOSKSWAGEM	KOMBI	GASOLINA	S/N
54.	CDV 5893	2001/2002	VOSKSWAGEM	KOMBI	GASOLINA	S/N
55.	BFY 0631	1984/1984	CHEVROLET	CAMINHONETE D 10	DIESEL	S/N
56.	EGI 4605	2010/2010	FORD	CAMINHÃO CARGO 712	DIESEL	S/N
57.	EGI 4610	2010/2011	FORD	CAMINHÃO CARGO 1317	DIESEL	S/N
58.	TRATOR	1994/1994	VALMET	TRATOR VALMET 685	DIESEL	S/N
59.	TRATOR MF 235	1985/1985	MASSEY-FERGUSON	TRATOR MF 235 X	DIESEL	S/N
60.	TRATOR MF 65	1973	MASSEY-FERGUSON	TRATOR MF 65	DIESEL	S/N
61.	PUE 6A41	2014/2014	FIAT	STRADA	GASOLINA	S/N
62.	ROLO COMPACTOR	2021/2022	DYNAPAC	NOVO DYNAPAC	DIESEL S10	S/N
63.	FGL 2H44	2012/2013	FIAT	UNO	FLEX	S/N
64.	GDP-0D31	2022/2022	VOSKSWAGEM	VW/24.260 CRM 6X2 PIPA	DIESEL	S/N
65.	TRATOR TT55	2024/2024	NEW HOLLAND	TRATOR NEW HOLLAND	DIESEL	S/N
66.	TRATOR NR 7630	2021	NEW HOLLAND	TRATOR NEW HOLLAND 7630	DIESEL	S/N
67.	EGI 4601	2012/2013	VOSKSWAGEM	VW GOL	GASOLINA	S/N
68.	CZA 9813	2022/2022	FIAT	UNO	GASOLINA	S/N
69.	TRATOR JARDIM	2024/2024	-----	TRATOR JARDIM	GASOLINA	S/N
70.	CUG-9135	2022/2023	CHEVROLET	ONIX CHEVROLET	ETAN./GAS.	S/N
71.	FUV 7990	2014/2014	VOSKSWAGEM	VW GOL	GASOLINA	S/N
72.	FSI 9J13	2022/2022	FIAT	FIAT CRONOS	ETAN./GAS.	S/N
73.	EGI 4614	2007/2008	FIAT	FIAT UNO	GASOLINA	S/N
74.	DJL 0148	2022/2023	FIAT	FIAT/DOBLO	GASOLINA	S/N
75.	FQP 9904	2021/2021	RENAULT	RENAULT/KANGOO	GASOLINA	S/N
76.	FWS 5440	2022/2023	FIAT	FIAT/DUKATO	DIESEL S10	S/N
77.	FCS 9974	2020/2020	CHEVROLET	CAMINHONETE S - 10	GASOLINA	S/N

78.	FUX 6C87	2019/2020	MERCEDESSENZ	M. BENZ/SPRINTER	DIESEL S10	S/N
79.	FCU 1906	1993/1993	MERCEDESSENZ	AMBUL./M.BENZ	DIESEL S10	S/N
80.	FVX 8534	1995/1995	MASTER	MASTER/RENAULT	DIESEL S10	S/N
81.	EGI 4606	2008/2009	VOSKSWAGEM	VW/GOL	GASOLINA	S/N
82.	FPO 7265	2001/2001	VOSKSWAGEM	VW/GOL	GASOLINA	S/N
83.	BPQ 8463	2014/2014	PEUGEOT	PEUGEOT/AMBUL.	GASOLINA	S/N
84.	FCE 3D42	2012/2013	MERCEDESSENZ	SPRINTER NOVA	DIESEL S10	S/N
85.	EGI 4602	2013/2014	MARCOPOLO	MICRO ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
86.	FPH 7E12	2013/2013	FIAT	FIAT/CRONOS	ETAN/GAS.	S/N
87.	FNH 4H14	2024/2025	FIAT	FIAT/CRONOS	ETAN/GAS.	S/N
88.	FHE-8D37	2024/2025	RENAULT	RENAULT/MASTER	DIESEL S10	S/N
89.	EOQ 0C56	2009/2010	FIAT	FIAT CRONOS	ETAN/GAS.	S/N
90.	BZG 9G04	1991/1991	FIAT	FIAT CRONOS	ETAN/GAS.	S/N
91.	RETRO JCB	2024/2025	JCB	RETRO JCB 3CX TURBO CAP FIXDIP	DIESEL	COM GARANTIA
92.	CZA 9819	2024/2025	FIAT	FIAT UNO	GASOLINA	S/N
93.	FWK 8105	2014/2014	MARCOPOLO	MONTANA	GASOLINA	S/N
94.	SVC 7E49	2024/2024	FIAT	FIAT/STRADA	ETAN/GAS.	S/N

VEÍCULOS SEPARADOS POR DEPARTAMENTO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
1.	EZX 2021	2019/2019	VOSKSWAGEM	VIRTUS	ETAN/GAS.	S/N
2.	BFX 5963	2011/2011	TITAN	MOTO TITAN 125	GASOLINA	S/N
3.	BFX 5967	1995/1995	TITAN	MOTO TITAN 125	GASOLINA	S/N
4.	FQH 0F83	2021/2021	FIAT	STRADA	ETAN/GAS.	S/N
5.	FHH 2H84	2021/2022	TOYOTA	COROLA	ETAN/GAS.	S/N
6.	EGI-4615	2012/2012	FIAT	FIORINO	GASOLINA	S/N
7.	BFY 0640	2001/2001	FIAT UNO	MILLE	GASOLINA	S/N
8.	EVH 9J17	2012/2013	NISSAN	LIVINA	GASOLINA	S/N

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
1.	DJP 6108	2007/2008	FIAT	DUKATO	DIESEL S10	S/N
2.	FHH 9C41	2022/2023	CHEVROLET	ÔNIX	GASOLINA	S/N
3.	FPV 8J51	2021/2021	FIAT	CRONOS	ETAN/GAS.	S/N
4.	DAJ 7G06	2022/2023	MERCEDESSEBENS	MICRO ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
5.	ESX 0524	2020/2020	MERCEDESSEBENS	ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
6.	CUH 3955	2019/2020	MERCEDESSEBENS	ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
7.	BWE 2D28	1993/1993	VOSKSWAGEM	ÔNIBUS	DIESEL	S/N
8.	BWZ 5164	1995/1995	FORD	ÔNIBUS	DIESEL	S/N
9.	CZA 9818	2008/2009	VOSKSWAGEM	ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
10.	CZA 9805	2001/2001	VOSKSWAGEM	ÔNIBUS	DIESEL	S/N

11.	FOE 5535	2014/2014	MARCOPOLO	MICRO ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
12.	EGI 4616	2012/2013	VOSKSWAGEM	ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
13.	DJM 7721	2013/2014	VOSKSWAGEM	MICRO ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
14.	EGI 4619	2013/2013	MARCOPOLO	ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
15.	TIU 5F89	2024/2025	VOSKSWAGEM	ÔNIBUS	DIESEL S10	COM GARANTIA
16.	TKE 5J98	2024/2025	VOSKSWAGEM	ÔNIBUS	DIESEL S10	COM GARANTIA
17.	DJM1E76	2009/2010	MERCEDESSENS	MICRO ÔNIBUS	DIESEL	S/N
18.	SST 5H16	2024/2025	VOSKSWAGEM	ÔNIBUS	DIESEL S10	COM GARANTIA
19.	FOE 5589	2014/2014	MARCOPOLO	MICRO ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
20.	EXL 7568	2018/2019	VOSKSWAGEM	ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
21.	FNQ 1F12	2022/2023	MERCEDESSENS	MICRO ÔNIBUS	DIESEL	S/N
22.	FEB 5599	2016/2017	IVECO	ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
23.	BWZ 5167	1995/1996	FORD	ÔNIBUS	DIESEL	S/N
24.	EGI 4617	2012/2013	VOSKSWAGEM	ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
25.	CZA 9817	2008/2009	MERCEDESSENS	VAN SPRITER	DIESEL	S/N

DEPARTAMENTO DE ÁGUA/ESGOTO

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
1.	EGI 4607	2010/2011	VOSKSWAGEM	KOMBI	GASOLINA	S/N
2.	EGI 4604	2010/2011	VOSKSWAGEM	VW/KOMBI	GASOLINA	S/N
3.	CZA 9810	2002/2002	FIAT	STRADA	GASOLINA	S/N
4.	BLK 7028	1995/1996	-----	FUSCA	GASOLINA	S/N
5.	GDN 7247	2018/2018	HONDA	CG 125 I	GASOLINA	S/N
6.	BFX 5962	2001/2001	TITAN	MOTO TITAN 125 KS	GASOLINA	S/N
7.	BSN 4552	1998/1998	TITAN	MOTO TITAN 125	GASOLINA	S/N
8.	RETRO JCB	2013/2013	JCB	RETROESCAVADEIRA JCB	DIESEL S10	S/N
9.	RETRO JCB	2024/2025	JCB	RETRO JCB 3CX TURBO CAP FIXDIP	DIESEL	COM GARANTIA
10.	EGI 4613	2012/2012	FIAT	UNO/MILLE	GASOLINA	S/N

DEPARTAMENTO DE OBRAS-LIMPEZA PUBLICA

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
----	-------	------------	-------	--------	---------------------	--

1.	EGI 4608	2010/2011	FORD	CAMINHÃO PIPA	DIESEL	S/N
2.	CZA 9811	2002/2002	VOSKSWAGEM	CAMINHÃO COLETA	DIESEL	S/N
3.	CYN 1314	2001/2001	VOSKSWAGEM	CAMINHÃO VW 13.180	DIESEL	S/N
4.	GKH 1D48	2020/2020	MERCEDESSENS	CAMINHÃO COLETA	DIESEL S10	S/N

DEPARTAMENTO DE OBRAS-ESTRADAS VICINAIS

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
1.	FQA 9A99	2014/2014	INTERNACIONAL	CAMINHÃO INTERNACIONAL	DIESEL S10	S/N
2.	FQL 5034	2014/2014	FORD	CAMINHÃO CARGO 2423	DIESEL S10	S/N
3.	PATROL RG 140 B	2013/2013	NEW HOLLAND	MOTONIVELADORA PATROL	DIESEL S10	S/N
4.	MICHIGAM 75 III	1973/1973	MICHIGAM 75 III	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL	S/N
5.	CASE W 20	1993/1993	CASE W 20	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL	S/N
6.	MX 937 H	2012/2012	MX 937 H	PÁ CARREGADEIRA	DIESEL	S/N

DEPARTAMENTO DE OBRAS-VIAS URBANAS

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
1.	CZA 9807	2001/2002	VOSKSWAGEM	KOMBI	GASOLINA	S/N
2.	CDV 5893	2001/2002	VOSKSWAGEM	KOMBI	GASOLINA	S/N
3.	BFY 0631	1984/1984	CHEVROLET	CAMINHONETE D 10	DIESEL	S/N
4.	EGI 4605	2010/2010	FORD	CAMINHÃO CARGO 712	DIESEL	S/N
5.	EGI 4610	2010/2011	FORD	CAMINHÃO CARGO 1317	DIESEL	S/N
6.	TRATOR	1994/1994	VALMET	TRATOR VALMET 685	DIESEL	S/N
7.	TRATOR MF 235	1985/1985	MASSEY-FERGUSON	TRATOR MF 235 X	DIESEL	S/N
8.	TRATOR MF 65	1973	MASSEY-FERGUSON	TRATOR MF 65	DIESEL	S/N
9.	PUE 6A41	2014/2014	FIAT	STRADA	GASOLINA	S/N
10.	ROLO COMPACTOR	2021/2022	DYNAPAC	NOVO DYNAPAC	DIESEL S10	S/N

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
----	-------	------------	-------	--------	---------------------	--

1.	FGL 2H44	2012/2013	FIAT	UNO	FLEX	S/N
2.	GDP-0D31	2022/2022	VOSKSWAGEM	VW/24.260 CRM 6X2 PIPA	DIESEL	S/N
3.	TRATOR TT55	2024/2024	NEW HOLLAND	TRATOR NEW HOLLAND	DIESEL	S/N
4.	TRATOR NR 7630	2021	NEW HOLLAND	TRATOR NEW HOLLAND 7630	DIESEL	S/N

DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
1.	EGI 4601	2012/2013	VOSKSWAGEM	VW GOL	GASOLINA	S/N
2.	CZA 9813	2022/2022	FIAT	UNO	GASOLINA	S/N
3.	TRATOR JARDIM	2024/2024	-----	TRATOR JARDIM	GASOLINA	S/N

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
1.	CUG-9135	2022/2023	CHEVROLET	ONIX CHEVROLET	ETAN./GAS.	S/N
2.	FUV 7990	2014/2014	VOSKSWAGEM	VW GOL	GASOLINA	S/N
3.	FSI 9J13	2022/2022	FIAT	FIAT CRONOS	ETAN./GAS.	S/N

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
1.	EGI 4614	2007/2008	FIAT	FIAT UNO	GASOLINA	S/N
2.	DJL 0148	2022/2023	FIAT	FIAT/DOBLO	GASOLINA	S/N
3.	FQP 9904	2021/2021	RENAULT	RENAULT/KANGOO	GASOLINA	S/N
4.	FWS 5440	2022/2023	FIAT	FIAT/DUKATO	DIESEL S10	S/N
5.	FCS 9974	2020/2020	CHEVROLET	CAMINHONETE S - 10	GASOLINA	S/N
6.	FUX 6C87	2019/2020	MERCEDES BENZ	M. BENZ/SPRINTER	DIESEL S10	S/N
7.	FCU 1906	1993/1993	MERCEDES BENZ	AMBUL./M.BENZ	DIESEL S10	S/N
8.	FVX 8534	1995/1995	MASTER	MASTER/RENAULT	DIESEL S10	S/N
9.	EGI 4606	2008/2009	VOSKSWAGEM	VW/GOL	GASOLINA	S/N
10.	FPO 7265	2001/2001	VOSKSWAGEM	VW/GOL	GASOLINA	S/N
11.	BPQ 8463	2014/2014	PEUGEOT	PEUGEOT/AMBUL.	GASOLINA	S/N

12.	FCE 3D42	2012/2013	MERCEDES BENZ	SPRINTER NOVA	DIESEL S10	S/N
13.	EGI 4602	2013/2014	MARCOPOLO	MICRO ÔNIBUS	DIESEL S10	S/N
14.	FPH 7E12	2013/2013	FIAT	FIAT/CRONOS	ETAN/GAS.	S/N
15.	FNH 4H14	2024/2025	FIAT	FIAT/CRONOS	ETAN/GAS.	S/N
16.	FHE-8D37	2024/2025	RENAULT	RENAULT/MASTER	DIESEL S10	S/N
17.	EOQ 0C56	2009/2010	FIAT	FIAT CRONOS	ETAN/GAS.	S/N
18.	BZG 9G04	1991/1991	FIAT	FIAT CRONOS	ETAN/GAS.	S/N
19.	CZA 9819	2024/2025	FIAT	FIAT UNO	GASOLINA	S/N
20.	FWK 8105	2014/2014	MARCOPOLO	MONTANA	GASOLINA	S/N

DEFESA CIVIL

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
1.	SVC 7E49	2024/2024	FIAT	FIAT/STRADA	ETAN/GAS.	S/N

b) Valor estimado para período de 12 (doze) meses

Peças: R\$ 2.203.801,83

Serviço: R\$ 448.668,76

Valor total estimado: R\$ 2.652.470,59

c) Dotação orçamentária:

Rubricas a serem oneradas:

ITEM	ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
01	Veículos cadastrados no Departamento de Educação do Município de Salto Grande-SP	1	Peças	R\$ 664.500,00
		2	Serviços	R\$ 147.843,96
TOTAL (R\$) 1+2				R\$ 812.343,96

Fichas Orçamentárias: Material de Consumo (Peças): 75, 103, 104, 105.

Fichas Orçamentárias: O.S.T.P.J. (Serviços): 79, 108, 109, 110.

ITEM	ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
02	Veículos cadastrados no Departamento de Saúde do Município de Salto Grande-SP	1	Peças	R\$ 792.291,32
		2	Serviços	R\$ 107.178,72
TOTAL (R\$) 1+2				R\$ 899.470,04

Fichas Orçamentárias: Material de Consumo (Peças): 207, 228, 229, 268, 620.

Fichas Orçamentárias: O.S.T.P.J. (Serviços): 211, 234, 235, 270, 621.

ITEM	ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL-CONSELHO TUTELAR	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
03	Veículos cadastrados no Departamento de Assistencia Social Conselho Tutelar do Município de Salto Grande SP	1	Peças	R\$ 13.565,52
		2	Serviços	R\$ 1.360,00
TOTAL (R\$) 1+2				R\$ 14.925,52

Fichas Orçamentárias: Material de Consumo (Peças): 325

Fichas Orçamentárias: O.S.T.P.J. (Serviços): 328

ITEM	ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
04	Veículos cadastrados no Departamento de Assistencia Social do Município de Salto Grande-SP	1	Peças	R\$ 3.367,74
		2	Serviços	R\$ 3.000,00
TOTAL (R\$) 1+2				R\$ 6.367,74

Fichas Orçamentárias: Material de Consumo (Peças): 303, 312.

Fichas Orçamentárias: O.S.T.P.J. (Serviços): 306, 314.

ITEM	ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
05	Veículos cadastrados no Departamento de Esportes do Município de Salto Grande-SP	1	Peças	R\$ 27.462,36
		2	Serviços	R\$ 6.939,96
TOTAL (R\$) 1+2				R\$ 34.402,32

Fichas Orçamentárias: Material de Consumo (Peças): 63

Fichas Orçamentárias: O.S.T.P.J. (Serviços): 66

ITEM	ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
06	Veículos cadastrados no Departamento de Agricultura do Município de Salto Grande-SP	1	Peças	R\$ 101.326,32
		2	Serviços	R\$ 22.728,00
TOTAL (R\$) 1+2				R\$ 124.054,32

Fichas Orçamentárias: Material de Consumo (Peças): 437

Fichas Orçamentárias: O.S.T.P.J. (Serviços):.440

ITEM	ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAS URBANAS	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
07	Veículos cadastrados no Departamento de Obras nas Vias Urbanas do Município de Salto Grande-SP	1	Peças	R\$ 101.956,32
		2	Serviços	R\$ 16.459,92

TOTAL (R\$) 1+2	R\$ 118.416,24
-----------------	----------------

Fichas Orçamentárias: Material de Consumo (Peças): 386

Fichas Orçamentárias: O.S.T.P.J. (Serviços): 389

ITEM	ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE OBRAS ESTRADAS VICINAIS	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
08	Veículos cadastrados no Departamento de Obras nas Estradas Vicinais do Município de Salto Grande-SP	1	Peças	R\$ 280.776,12
		2	Serviços	R\$ 105.546,84
TOTAL (R\$) 1+2				R\$ 386.322,96

Fichas Orçamentárias: Material de Consumo (Peças): 409

Fichas Orçamentárias: O.S.T.P.J. (Serviços): 412

ITEM	ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE OBRAS LIMPEZA PUBLICA	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
09	Veículos cadastrados no Departamento de Obras na Limpeza Publica do Município de Salto Grande-SP	1	Peças	R\$ 4.345,92
		2	Serviços	R\$ 2.130,00
TOTAL (R\$) 1+2				R\$ 6.475,92

Fichas Orçamentárias: Material de Consumo (Peças): 368

Fichas Orçamentárias: O.S.T.P.J. (Serviços): 370

ITEM	ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DE ÁGUA	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
10	Veículos cadastrados no Departamento de Água do Município de Salto Grande-SP	1	Peças	R\$ 107.565,48
		2	Serviços	R\$ 23.169,96
TOTAL (R\$) 1+2				R\$ 130.735,44

Fichas Orçamentárias: Material de Consumo (Peças): 399

Fichas Orçamentárias: O.S.T.P.J. (Serviços): 401

ITEM	ÓRGÃO - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
11	Veículos cadastrados no Departamento de Administrativo do Município de Salto Grande-SP	1	Peças	R\$ 100.749,12
		2	Serviços	R\$ 11.766,40
TOTAL (R\$) 1+2				R\$ 112.515,52

Fichas Orçamentárias: Material de Consumo (Peças): 16

Fichas Orçamentárias: O.S.T.P.J. (Serviços): 19

ITEM	ÓRGÃO - DEPARTAMENTO DEFESA CIVIL	SUBITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
12	Veículos cadastrados no Departamento DEFESA CIVIL do Município de Salto Grande-SP	1	Peças	R\$ 5.895,61
		2	Serviços	R\$ 545,00

TOTAL (R\$) 1+2

R\$ 6.440,61

Fichas Orçamentárias: Material de Consumo (Peças): 418

Fichas Orçamentárias: O.S.T.P.J. (Serviços): 419

Município: TIMBURI
a) Veículos e ou máquinas

Nº	PLACA	ANO/MODELO	MARCA	MODELO	TIPO DE COMBUSTÍVEL	VEÍCULO POSSUI GARANTIA DE FÁBRICA (S/N)
1	DJB3749	2003/2004	VW/MACOPOLLO	ONIBUS	DIESEL	
2	BNZ6645	2010	FIAT	STRADA	FLEX	
3	SVV2H48	2024	FIAT	STRADA	FLEX	S
4	STL2G04	2024	FIAT	STRADA	FLEX	S
5	BNZ6647	2010/2011	VW	KOMBI	FLEX	
6	BNZ6650	2011/2012	VW	GOL	FLEX	
7	BNZ6640	2003	VW	GOL	GASOLINA	
8	U60LS 1	2021	NEW HOLLAND	TRATOR	DIESEL	
9	U60LS 2	2023	NEW HOLLAND	TRATOR	DIESEL	
10	NEW 7630	2019	NEW HOLLAND	TRATOR	DIESEL	
11	EOD1517	2013	CHEV	CELTA	FLEX	
12	SFV8B41	2023	CHEV	ONIX	FLEX	
13	FRM6482	2014	CHEV	SPIN	FLEX	S
14	TIS8F19	2024/2025	FIAT	FIORINO FURGÃO	FLEX	S
15	GCT3A16	2022/2023	M. BENS	MICRO ONIBUS	DIESEL	
16	FQN7H85	2022/2023	M. BENS	MICRO ONIBUS	DIESEL	
17	BNZ6649	2011/2012	VW	KOMBI	FLEX	
18	DJM7909	2013/2014	VW	MICRO ONIBUS	DIESEL	
19	FFW6288	2018/2019	MARC./VOLARE	MICRO ONIBUS	DIESEL	
20	DJL2F90	2009/2010	M. BENS	MICRO ONIBUS	DIESEL	
21	FQD0409	2014	MARC./VOLARE	MICRO ONIBUS	DIESEL	
22	FXZ7791	2019/2020	M.BENS	MICR ONIIBUS	DIESEL	
23	FZR9B34	2022/2023	VW	CAMINHÃO	DIESEL	

24	BNZ6648	2010/2011	FORD	CAMINHÃO	DIESEL	
25	FQB0625	2014/2015	INTERNACIONAL	CAMINHÃO	DIESEL	
26	FUU6031	2014/2015	FORD	CAMINHÃO	DIESEL	
27	BJY6C25	2021	IVECO/TECTOR	CAMINHÃO	DIESEL	
28	EWG8G93	2022/2023	VW	CAMINHÃO	DIESEL	
29	DVN9970	2007/2008	VW	CAMINHÃO	DIESEL	
30	DQL6J54	2021/2022	IVECO/TECTOR	CAMINHÃO	DIESEL	
31	JCBAUXTER	2014	JCB	RETRO ESCAV.	DIESEL	
32	CLG835H	2021	LIUGONG	PÁ CARRREGADEIRA	DIESEL	
33	WRT 388 †	2024	WRT	RETRO ESCAV.	DIESEL	S
34	XT870BR	2022	XCMG	RETRO ESCAV.	DIESEL	
35	RG140B	2014	NEW HOLLAND	PATROL	DIESEL	
36	FPA5C61	2021/2022	TOYOTA	COROLA	FLEX	
37	FNZ1844	2014/2015	CHEV	SPIN	FLEX	
38	FZX9421	2018/2019	RENAULT	RENAUT MASTER	DIESEL	
39	EQZ5420	2019/2020	I/MB	SPRINTER	DIESEL	
40	EWE0D42	2022/2023	RENAULT	KWID	FLEX	
41	EOB8B01	2019/2020	NISSAN	MARCH	FLEX	
42	STN0A05	2024	FIAT	STRADA	FLEX	S
43	DXI9992	2019/2020	RENAULT	RENAULT MASTER	DIESEL	
44	EOD1516	2019/2020	RENAULT	RENAULT MASTER	DIESEL	
45	GKG8682	2018/2019	RENAULT	RENAULT MASTER	DIESEL	
46	FEC2702	2017	RENAULT	SANDERO	FLEX	
47	DPV0D41	2019/2020	NISSAN	MARCH	FLEX	
48	EDP9A24	2022/2023	RENAULT	RENAULT MASTER	DIESEL	
49	GJS5146	2022/2023	RENAULT	RENAULT MASTER	DIESEL	
50	FAP3906	2018/2019	RENAULT	RENAULT MASTER	DIESEL	
51	DJP9712	2012/2023	M.BENS	SPRINTER	DIESEL	
52	EKU7F12	2024	HONDA	MOTO	FLEX	S
53	TLS80			TRATOR		

b) Valor estimado para período de 12 (doze) meses:

Peças: R\$287.987,09

Serviço: R\$ 191.991,40

Valor total estimado: R\$ 479.978,49 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)

Dotação orçamentária:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO		02.01.00 - ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA			02.01.01 - GABINETE	
Func. Programática	Class. Econ.	Ficha	F.R.C.A.	Especificação	Saldo Disponível	
04.000.0000.0.000				ADMINISTRAÇÃO	4.017,59	
04.122.0000.0.000				ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.017,59	
04.122.0002.0.000				APOIO ADMIN - GABINETE	4.017,59	
04.122.0002.2.004				MANUTENÇÃO DO GABINETE	4.017,59	
	3.3.90.30.00	014	01.000.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	1.180,34	
	3.3.90.39.00	016	01.000.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.837,25	
02.00.00 - PODER EXECUTIVO		02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA			02.02.02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Func. Programática	Class. Econ.	Ficha	F.R.C.A.	Especificação	Saldo Disponível	
04.000.0000.0.000				ADMINISTRAÇÃO	562.492,64	
04.122.0000.0.000				ADMINISTRAÇÃO GERAL	562.492,64	
04.122.0005.0.000				APOIO ADMIN - ADMINISTRAÇÃO GERAL	562.492,64	
04.122.0005.2.008				MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	562.492,64	
	3.3.90.30.00	033	01.000.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	182.592,77	
	3.3.90.39.00	035	01.000.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	379.899,87	
02.00.00 - PODER EXECUTIVO		02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Func. Programática	Class. Econ.	Ficha	F.R.C.A.	Especificação	Saldo Disponível	
10.000.0000.0.000				SAÚDE	2.096.151,48	
10.301.0000.0.000				ATENÇÃO BÁSICA	2.096.151,48	
10.301.0013.0.000				SAÚDE COLETIVA	2.096.151,48	
10.301.0013.2.013				MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.156.697,86	
	3.3.90.30.00	051	05.000.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	707.254,55	
	3.3.90.39.00	053	05.000.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	449.443,31	
10.301.0013.2.016				MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	465.216,28	
	3.3.90.30.00	062	01.000.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	79.696,30	
	3.3.90.39.00	064	01.000.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	385.519,98	
10.301.0013.2.017				MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS	474.237,34	

	3.3.90.30.00	071	02.000.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	262.401,43
	3.3.90.39.00	073	02.000.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	211.835,91
02.00.00 - PODER EXECUTIVO 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORT 02.07.01 - URBANISMO					
Func. Programática	Class. Econ.	Ficha	F.R.C.A.	Especificação	Saldo Disponível
15.000.0000.0.000				URBANISMO	407.524,13
15.451.0000.0.000				INFRA-ESTRUTURA URBANA	407.524,13
15.451.0015.0.000				APOIO ADMIN - URBANISMO	407.524,13
15.451.0015.2.018				MANUTENÇÃO DO URBANISMO	407.524,13
	3.3.90.30.00	107	01.000.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	187.870,82
	3.3.90.39.00	110	01.000.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	219.653,31
02.00.00 - PODER EXECUTIVO 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORT 02.07.02 - ESTRADAS DE RODAGEM					
Func. Programática	Class. Econ.	Ficha	F.R.C.A.	Especificação	Saldo Disponível
26.000.0000.0.000				TRANSPORTE	220.835,00
26.782.0000.0.000				TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.835,00
26.782.0016.0.000				APOIO ADMIN - ESTRADAS DE RODAGEM	220.835,00
26.782.0016.2.019				MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM	220.835,00
	3.3.90.30.00	115	01.000.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	69.779,00
	3.3.90.39.00	117	01.000.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	151.056,00
02.00.00 - PODER EXECUTIVO 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTUR 02.08.01 - AGRICULTURA					
Func. Programática	Class. Econ.	Ficha	F.R.C.A.	Especificação	Saldo Disponível
20.000.0000.0.000				AGRICULTURA	59.209,07
20.606.0000.0.000				EXTENSÃO RURAL	59.209,07
20.606.0017.0.000				APOIO ADMIN - AGRICULTURA	59.209,07

02.00.00 - PODER EXECUTIVO 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTUR 02.08.01 - AGRICULTURA					
Func. Programática	Class. Econ.	Ficha	F.R.C.A.	Especificação	Saldo Disponível
20.606.0017.2.020				MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	59.209,07
	3.3.90.30.00	122	01.000.00 -	MATERIAL DE CONSUMO	57.867,71
	3.3.90.39.00	124	01.000.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.341,36
02.00.00 - PODER EXECUTIVO 02.14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.14.03 - EDUCAÇÃO BÁSICA					
Func. Programática	Class. Econ.	Ficha	F.R.C.A.	Especificação	Saldo Disponível
12.000.0000.0.000				EDUCAÇÃO	662.924,87

12.361.0000.0.000				ENSINO FUNDAMENTAL	662.924,87
12.361.0024.0.000				EDUCAÇÃO PARA TODOS	662.924,87
12.361.0024.2.032				MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	380.297,43
	3.3.90.30.00	182	01.000.00 - .	MATERIAL DE CONSUMO	298.679,99
	3.3.90.39.00	186	01.000.00 - .	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.617,44
12.361.0024.2.033				MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	282.627,44
	3.3.90.30.00	193	01.000.00 - .	MATERIAL DE CONSUMO	106.052,95
	3.3.90.30.00	194	02.000.00 - .	MATERIAL DE CONSUMO	19.999,17
	3.3.90.30.00	195	05.000.00 - .	MATERIAL DE CONSUMO	24.180,00
	3.3.90.39.00	199	01.000.00 - .	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.643,15
	3.3.90.39.00	200	02.000.00 - .	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.752,17
	3.3.90.39.00	201	05.000.00 - .	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00